SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 13 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2206

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2015. **Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo contratual/vigência,** referente à prestação de serviço de agenciamento de transporte aéreo nacional e internacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, entrega e cancelamento de passagem aérea, para servidores da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, de acordo com as necessidades da Administração Municipal. **Contratada**: LUZI PASSAGENS TURISMO LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 04/11/2018 a 04/11/2019. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 13 de novembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:7E3EB0C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.401, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui o regime especial de incentivos para o desenvolvimento da infraestrutura de Indústrias de Energia Renovável no âmbito do Município de Agrestina-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 30, inciso III, 53, inciso IV, 68, inciso IV, e 93, parágrafo único, inciso I, alínea d, todos da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As sociedades empresariais que tenham como atividade econômica principal e objetivo social à construção de parques para geração e comercialização de energia renovável de origem fotovoltaica, eólica ou geotérmica, que venham a se instalar no Município, ou ampliar as instalações já existentes, com o objetivo de incrementar sua produção ou prestação de serviços, por representar estímulo ao desenvolvimento econômico e social, usufruirão, exclusivamente sobre os serviços de construção e ampliação, do seguinte incentivo fiscal:

I - Alíquota de 3% (três por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre a prestação de serviços de construção e ampliação realizados pela pessoa jurídica beneficiada pelos incentivos desta lei, ou por empresa interposta contratada para tal finalidade, exceto quando os serviços tenham sido prestados por empresas optantes pelo simples nacional de tributação, que serão tributadas na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

Parágrafo Único - A concessão do benefício previsto nesta lei não dispensará o contribuinte do cumprimento de obrigações acessórias constantes da legislação tributária municipal, inclusive dos cálculos dos tributos que são devidos.

Art. 2º. Esta Lei tem por finalidades primordiais, sem prejuízo de outras que possam ser apontadas pelas autoridades competentes:

I - Fomentar o crescimento da economia por meio da atração de investimentos, que venham a implantar novos empreendimentos ou ampliar outros preexistentes no Município;
II - Estimular a criação de novos postos de trabalho, promover o desenvolvimento e aprimoramento da qualificação profissional, bem como a inclusão social no Município, assegurando respeito à diversidade e assegurando o acesso aos direitos sociais;
III - Possibilitar a atuação direta do Poder Executivo em procedimentos administrativos que visem à atração de investimentos empresariais;
IV - Promover o desenvolvimento da infraestrutura do Município, por ações próprias, bem como do setor privado, em contrapartida a incentivos fiscais concedidos; e
V - Garantir a diversificação das atividades produtivas no Município na área de energia renovável, aprimorando a economia local.

Art. 3º. É vedada a concessão do incentivo fiscal previsto nesta Lei às empresas:

I - Que sejam condenadas, com trânsito em julgado, pelo crime de concorrência desleal, com base no artigo 195 da Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996;
II - Que tenham sido condenadas pela prática de crime ambiental;
III - Que não comprovarem o recolhimento de encargos sociais;

IV - Que estejam proibidas de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
V - Que tenham sido impedidas de participar de licitações e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e
VI - Que não cumpriram com os termos de incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º. Os empreendimentos ficam obrigados a cumprir, para a obtenção do incentivo previsto nesta Lei, os seguintes compromissos e contrapartidas:

I - Submeter à aprovação da Administração Municipal, com a devida antecedência, os projetos completos das construções iniciais ou ampliações;
II - Iniciar suas atividades de construção e ampliação no prazo indicado no cronograma físico-financeiro que instruirá o projeto apresentado no inciso anterior, com prazo máximo de início das obras em até 06 (seis) meses após a aprovação do projeto submetido à Administração Municipal;
III - Compromisso de que, na contratação de mão de obra, a preferência é para pessoas residentes e domiciliadas no Município de Agrestina, com o mínimo de 150 (cento e cinquenta) postos de trabalho;
IV - Apresentar, para as áreas obrigatoriamente permeáveis, que foram indicadas no projeto de construção inicial ou ampliação, projeto de compensação ambiental, seguindo o modelo de reflorestamento, conforme setorização do Plano Diretor e dentro dos limites do Plano de Diretrizes Urbanísticas, localizadas preferencialmente em áreas contiguas aquelas já vegetadas, para minimizar os impactos ambientais existentes no funcionamento do empreendimento, assinada por profissional habilitado e recolhimento de responsabilidade técnica;
V - Faturar, no Município de Agrestina, todos os produtos e serviços objeto da obra de construção ou ampliação; e
VI - Facilitar o ingresso de servidores credenciados pela Prefeitura em suas dependências, fornecendo as informações e disponibilizando documentos referentes ao exercício da fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações assumidas com o Município.

Art. 5º. Independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, cessará o benefício fiscal concedido à empresa por esta Lei, nas seguintes hipóteses:

I - Se a empresa paralisar as obras de construção ou de reforma, por mais de 15 (quinze) dias, descumprindo o cronograma físico-financeiro submetido à análise do Município e por este aprovado como condição de ter acesso ao benefício desta lei, salvo se, no mesmo prazo, apresentar justificativa formal instruída com documentos que comprove a ocorrência de força maior ou caso fortuito, a ser analisada pelo órgão competente do Município, que poderá acatar ou não os argumentos;
II - A empresa beneficiada que deixar de cumprir injustificadamente os compromissos e contrapartidas assumidas fixados no artigo 4º desta Lei;
III - A empresa beneficiada que deixar de comprovar o início das obras de construção ou ampliação, nos prazos previstos no artigo 4º desta Lei;
IV - A empresa beneficiada deixar de cumprir as disposições legais e regulamentares vigentes no Município; e
V - Quando houver apuração de prática de fraude, dolo ou simulação, com objetivo de obter ou manter incentivos fiscais previstos nesta Lei, ou ainda quando restar comprovada simulação de despesas de construção ou embaraço a fiscalização, sem prejuízo de outras implicações cabíveis.

Parágrafo Único. Comprovada uma das hipóteses dos incisos I a V, o valor correspondente ao montante dos tributos abrangidos pelo incentivo aproveitado será devido, inscrito em dívida ativa e cobrado via judicial ou extrajudicial, acrescido de todos os encargos legais cabíveis.

Art. 6º. A concessão do incentivo fiscal previsto nesta lei será administrada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, e Meio Ambiente, ou órgão que venha a substituí-la, devendo ser assessorada pela Secretaria Municipal de Finanças e pela Procuradoria Geral do Município, além de outros órgãos técnicos necessários às análises de conveniência, oportunidade e execução.

Art. 7º. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, e Meio Ambiente:

I - Receber e coordenar a tramitação dos pedidos de concessão de incentivos formulados pelos empreendimentos interessados, de acordo com os pressupostos fixados nesta Lei e com as informações prestadas pelas empresas interessadas;
II - Fornecer ao Chefe do Poder Executivo Municipal elementos para a regulamentação desta Lei, no que se fizer necessário; e
III - Propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a aplicação do incentivo aos empreendimentos que se adequarem às normas desta Lei, através da elaboração do "Termo de Compromisso".

Art. 8º. As empresas interessadas no incentivo estabelecido nesta Lei deverão manifestar sua intenção por meio de requerimento protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura e dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, e Meio Ambiente, acompanhada da documentação pertinente.

§ 1º - O requerimento acima mencionado denominar-se-á "Protocolo de intenções" e deverá estar instruído com os seguintes documentos:

a) Para as empresas já devidamente constituídas dentro do território nacional:

I - Carta Consulta dirigida ao Prefeito Municipal de Agrestina/PE, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Lei;
II - Ato de Constituição da Empresa (contrato social) e a última alteração (se houver), devidamente registrada;
III - Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;
IV - Prova de Inscrição no Cadastro Estadual e Municipal;
V - Prova de Regularidade junto à Fazenda, Federal, Estadual e Municipal;
VI - Prova de Regularidade junto ao INSS e FGTS; e
VII - Certidão Negativa de Falência e Liquidação Judicial ou Extrajudicial.

b) Para as demais empresas e aquelas que virem a constitui-se de forma primaz dentro do município de Agrestina:

I - Carta Consulta dirigida ao Prefeito Municipal de Agrestina/PE, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Lei; e
II - Documentação pessoal dos requerentes.

§ 2º - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, e Meio Ambiente analisará o requerimento da interessada nos incentivos estabelecidos nesta Lei e poderá solicitar esclarecimentos ou elaborar o "Termo de Compromisso", no prazo de até 60 (sessenta) dias.

I - A requerente terá prazo de até 15 (quinze) dias para responder eventuais esclarecimentos adicionais ou apresentar documentos complementares; e
II - Após a apresentação dos mesmos será o prazo reaberto conforme determina o caput deste parágrafo.

Art. 9º. O incentivo fiscal será concedido, total ou parcialmente, por Ato do Prefeito, através de processo administrativo individual, o qual conterá parecer conclusivo e devidamente fundamentado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, e Meio Ambiente e parecer da Secretaria Municipal de Finanças, observado os requisitos e procedimentos desta Lei, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e das leis orçamentárias. O Ato será proferido após a celebração do "Termo de Compromisso", que deverá descrever:

I - As atividades que serão desenvolvidas pela pessoa jurídica;
II - O incentivo concedido e os respectivos prazos de fruição;
III - Os compromissos e contrapartidas assumidas pela pessoa jurídica beneficiada, sem prejuízo de outros elementos de interesse público; e
IV - As penalidades previstas no artigo 6º desta lei.

§ 1º - O processo administrativo será encaminhado ao Prefeito após manifestação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 10. Ocorrendo alterações de razão social, atividade, ou domicílio fiscal, a empresa beneficiada deverá comunicá-las à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, e Meio Ambiente no prazo de até 15 (quinze) dias.

§ 1º - Os órgãos administrativos referidos no artigo 7º poderão solicitar novos documentos ou esclarecimentos e deverão decidir sobre a continuidade ou não do benefício decorrente do incentivo fiscal no prazo de até 10 (dez) dias, a partir da data do protocolo da informação.

§ 2º - A decisão administrativa, que determina a interrupção do benefício fiscal, produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

§ 3º - Se o beneficiário do incentivo fiscal deixar de comunicar as alterações no prazo referido neste artigo, ou de má-fé se furtar na prestação de informações e documentos requeridos no prazo estipulado, a decisão administrativa de suspensão do benefício fiscal produzirá seus efeitos a partir da data da alteração social, atividade ou domicílio fiscal, sem prejuízo da incidência de multa na ordem de 50% (cinquenta por cento) do montante correspondente ao benefício fiscal calculado sobre o último exercício financeiro.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal poderá, se necessário e no que couber, expedir as regulamentações destinadas à execução desta lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:E4373A41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO DE RESULTADO.

PROCESSO Nº 038/2018. PREGÃO PRESENCIAL – SRP. N°. 025/2018- SRP. Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura contratação de empresa para aquisição de combustíveis, para atender a Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho e Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora do **ITEM N°: 01** no valor total de R$: 857.304,00 (oitocentos e cinqüenta e sete mil, trezentos e quatro reais), do **ITEM N°: 1A** no valor total de R$: 285.768,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais), do **ITEM N°: 02** no valor total de R$: 955.281,00 (novecentos e cinqüenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais) e do **ITEM N°: 2A** no valor total de R$: 318.427,20 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos) a empresa: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. Maiores informações No prédio da Prefeitura - Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Aliança 12 de novembro de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:34E246F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RESULTADO.

PROCESSO Nº 019/2018. PREGÃO PRESENCIAL – SRP. N°. 014/2018. Formalização de ata de registro de preços, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo odontológico, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora dos itens: 01, 02, 04, 06, 09, 12, 15, 17, 18, 22, 23, 25, 28, 29, 30,31, 32, 34, 38, 39, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 58 e 61 no valor total de R$: 43.077,95 (quarenta e três mil, setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) a empresa: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO – MEDICO - HOSPITALAR EIRELI- CNPJ: 31.401.798/0001-07. O pregoeiro informa ainda que os itens: 03, 05, e 48 foram DESERTOS e que os itens: 07, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 33, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 46, 50, 55, 56, 57, 59, 60 e 62 foram FRACASSADOS.Maiores informações No prédio da Prefeitura - Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Aliança 12 de novembro de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B37DF6B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 010/2018 – 011/2018 MODALIDADE PREGÃO 005/2018 PROCESSO LICITATÓRIO PL 007/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 010/2018 – 011/2018 MODALIDADE PREGÃO 005/2018 PROCESSO LICITATÓRIO PL 007/2018

Contrato Nº 010/2018. Processo Nº 007/2018. CPL - Compras - **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE AMARAJI PE. Pelo período de 12 meses.** Contratado: **ORLANDO M DOS SANTOS - ME: 23.448.683/0001-40** Valor: **R$ 255.096,07** (duzentos e cinquenta e cinco mil noventa e seis reais e sete centavos). Vigência: 16/03/2018 à 16/03/2019.
Contrato Nº 011/2018. Processo Nº 007/2018. **PE. Pelo período de 12 meses.** Contratado: **MOTA DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI – ME, CNPJ: 24.248.747/0001-21** Valor: **R$ 111.995,25** (cento e onze mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 16/03/2018 à 16/03/2019

Amaraji, 20/03/2018

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (**)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:CCCE384C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 52/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 52/2018; PREGÃO PRESENCIAL 27/2018
NATUREZA: SERVIÇOS
OBJETO: Contratação de instituição financeira bancária para prestar serviços de processamento e manutenção de 100% da folha de pagamento gerada pelo Município de Araripina – PE, abrangendo todos os servidores da administração direta e indireta, autarquias e fundação, ativos (efetivos ou não), estagiários inativos e pensionistas, conforme anexo **A e B** do **Termo de Referência** relacionado no **Anexo I** do Edital. Apresentação das propostas/habilitação: 30 de novembro e 2018 às 08h:30min: Valor do lance mínimo: 2.141.933,08 (dois milhões cento e quarenta e um mil novecentos e trinta e três reais e oito centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 17 1º andar, (87)3873-2573, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0A06F49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.916 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA: Autoriza o parcelamento e reparcelamento de débitos para com o RPPS, dos períodos que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, FAÇO SABER que Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. As contribuições devidas pelos órgãos da administração direta ou indireta e poderes do Ente Federativo, de natureza patronal ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, vencidas e não repassadas ao RPPS, poderão, após apuradas e confessadas, ser objeto de termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, conforme preceitua a Portaria MF nº 333/2017.

§ 1º. Poderão ser incluídos débitos, inclusive que tenham sido objeto de parcelamentos ou reparcelamentos anteriores, relativas a períodos compreendidos entre:

I – janeiro de 2002 e dezembro de 2008, inclusive 13º Salário;
II – janeiro de 2009 e dezembro de 2011, inclusive 13º Salário;
III – janeiro de 2012 e dezembro de 2012, inclusive 13º Salário;
IV – janeiro de 2013 e dezembro de 2016, inclusive 13º Salário;
V – janeiro de 2017 e março de 2017, inclusive 13º Salário;

Art. 2º. O montante devido será calculado utilizando:

I - multa de 0,1%;
II - correção monetária pelo INPC;
III - juros simples de 0,5% ao mês, respeitado como limite mínimo da meta atuarial.

Art. 3º. As parcelas vincendas serão atualizadas monetariamente desde a consolidação do parcelamento até seu pagamento, utilizando:

I - correção monetária pelo INPC;
II - juros simples de 0,5% ao mês.

§ 1º. No caso do inadimplemento de parcela acordada, além da atualização prevista no caput, também incidirá multa de 2,0%.

Art. 4º. O vencimento da primeira prestação se dará até o último dia do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 5º. O termo de acordo de parcelamento deverá prever a vinculação ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas e não pagas no seu vencimento, mediante autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, concedida no ato de formalização do termo.

Art. 6º. As contribuições devidas pelos órgãos da administração direta ou indireta e poderes do Ente Federativo, de natureza patronal, vencidas e não repassadas ao RPPS, a partir de abril de 2017, poderão, após apuradas e confessadas, ser objeto de termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial e observados, no mínimo, os seguintes critérios:

I. O montante devido será calculado utilizando:

a. multa de 2,0%;
b. correção monetária pelo INPC;
c. juros simples de 1,0% ao mês.

II. As parcelas vincendas serão atualizadas monetariamente desde a consolidação do parcelamento até seu pagamento, utilizando:

a. correção monetária pelo INPC;
b. juros simples de 1,0% ao mês.

III. No caso do inadimplemento de parcela acordada, além da atualização prevista no inciso I, também incidirá multa de 2,0%.

IV. vencimento da primeira prestação no máximo até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento;

V. fica vedada a inclusão das contribuições descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, para contribuições previdenciárias, vencidas e não repassadas ao RPPS, a partir de abril de 2017;

§ 1º O termo de acordo de parcelamento deverá prever a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas e não pagas no seu vencimento, mediante autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, concedida no ato de formalização do termo.

Art. 7º. A unidade gestora do RPPS poderá rescindir qualquer parcelamento ou reparcelamento oriundo da presente Lei nas seguintes hipóteses:

I - ausência de repasse das contribuições devidas ao RPPS, de períodos posteriores às competências referidas no caput deste artigo, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;

II - falta de pagamento de 03 (três) prestações, consecutivas ou alternadas.

Art. 8º. O Poder Executivo deverá consignar em orçamento anual as dotações necessárias ao adimplemento dos parcelamentos de que tratam essa Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Novembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D264DEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ATO DE DELEGAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transporte de Araripina – AMMTT, inscrita no CNPJ sob nº 30.866.012/0001-64, com sede na Av. Antônio de Barros Muniz, 185, centro, CEP: 56.280-000, município de Araripina-PE, neste ato representado por Diretor Presidente o Sr. José Renan Bium de Alencar, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 6291625, SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 039.034.594-61, residente e domiciliado no município de Araripina-PE, vem por meio deste, especificar os poderes a que está autorizado a praticar em conjunto com o servidor financeiro abaixo:

1. COORDENADOR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EDILENE CORDEIRO DA SILVA, Coordenador Assistente Administrativo Financeiro – AMMTT, portadora da cédula de identidade nº 8577577 e inscrita no CPF sob nº 100.166.214-84.

PODERES

Para representar Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transporte de Araripina – AMMTT, junto ao Banco do Brasil S/A, com poderes para emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobranças; utilizar o crédito em aberto na forma e condições; receber; passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos em conta relativos a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; efetuar pagamentos e transferências; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; consultar contas/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de deposito; consultar obrigações de débitos.

Araripina-PE, 09 de novembro de 2018.

JOSÉ RENAN BIUM DE ALENCAR
Diretor Presidente – AMMTT

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7E7B4F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2018
Pregão Presencial Nº. 016/2018
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: Serviço

OBJETO: **Formação de Registro de Preço** para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, sem reposição de peças, do sistema de climatização das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e usuários destes órgãos, sem natureza contínua, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (anexo I do Edital). Após o processamento do Pregão Presencial Nº 016/2018, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira: empresa **G DE A RODRIGUES PLACAS E BLOCOS** (CNPJ Nº 29.631.258/0001-78), da seguinte maneira: item 01 no valor unitário de R$ 203,00 e total R$ 18.676,00; item 02 no valor unitário R$ 63,00 e total R$ 5.796,00. Totalizando o valor de R$ 24.472,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais). Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Educação e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-3746, e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 12 de novembro de 2018.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0F5394CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 020/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e acessórios para os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina - PE, conforme especificações contidas no **Anexo I do edital,** tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

Empresa Contratada: ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME, com sede na Rodovia BR 316, SN, Centro, no Município de Araripina, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.343.036/0001-94.**

Valor da Contratação:R$ 329.993,54(trezentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Araripina, 26 de Outubro de 2018.

JOSÉ ÁLAVRO DE AZEVEDO SALVADOR JÚNIOR
Secretário de Saúde / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AB016B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 017/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Pneus para os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições estabelecidos neste Termo de Referência, **do PROCESSO CPL/SAÚDE Nº. 14/2018– EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**.

Empresa Contratada: ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME, com sede na Rodovia BR 316, SN, Centro, no Município de Araripina, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.343.036/0001-94.**

Valor da Contratação:R$113.634,00(cento e treze mil seiscentos e trinta e quatro reais).

Araripina, 18 de Outubro de 2018.

JOSÉ ÁLAVRO DE AZEVEDO SALVADOR JÚNIOR
Secretário de Saúde / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FCA8A9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 015/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou física especializada nos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos que

compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina – PE, conforme especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência (anexo I do Edital), tudo de conformidade com o especificado no **PROCESSO CPL/SAÚDE Nº 013/2018– EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**.
Empresa Contratada: ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME, com sede na Rodovia BR 316, SN, Centro, no Município de Araripina, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.343.036/0001-94.**
Valor da Contratação:R$76.000,00(setenta e seis mil reais).

Araripina, 02 de Setembro de 2018.

JOSÉ ÁLAVRO DE AZEVEDO SALVADOR JÚNIOR
Secretário de Saúde / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DE7ECE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 020/2018
Pregão Presencial Nº. 017/2018
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: Aquisição de material, camisas e mochilas, para a execução dos trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS para atender as ações de Atenção Básica vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Araripina – PE, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I).
CONTRATO nº 021/2018
Contratado**: J. J. GRÁFICA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ de n. 13.160.516/0001-45.
Valor Contratado: R$ 30.194,00 (trinta mil cento e noventa e quatro reais).
Prazo: A partir da assinatura até 31.12.2018.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 3873-0898, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ ÁLVARO DE AZEVEDO SALVADOR JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5F53662B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017

Processo Licitatório nº 015/2016 – Modalidade: Tomada de Preços SEDUC nº 001/2016.
Objeto: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 030/2017, com fundamento no artigo 49, e art. 79, II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, por razões de interesse público decorrente de ato superveniente devidamente comprovado e conveniência à Administração, cujo objeto é a Construção de 01 Quadra Poliesportiva no Povoado de Riacho do Meio no Municipio de Arcoverde.
PARTES: Município de Arcoverde e a empresa B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME
Data do Distrato: 17/10/2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:B6A5EFC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 013/2018 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 010/2018 - SRP
Objeto Nat.: Compras
Objeto: Registro de Preços para aquisição de leites e fórmulas especiais destinados a Secretaria de Saúde de Barra de Guabiraba/PE.
No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na edição do dia 12/11/2018, **ONDE SE LÊ**: Valor máximo aceitável: R$ 83.414,00, **LEIA-SE**: Valor máximo aceitável: R$ 75.530,00. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Barra de Guabiraba, 12 de novembro de 2018.

ALESSANDRA ALBUQUERQUE TORRES
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:0D97D479

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00090/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00024/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00024/2018, para Contratação de Pessoa Jurídica para realização do Seminário de Formação Continuada para os Professores da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Belo Jardim/PE, tendo como tema central: "Construindo Perspectivas para EJA, de acordo com as Novas Competências da Base Nacional Comum Curricular, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Dayane M B de Araujo. CNPJ: 18.557.245/0001-80, pelo valor de R$100.000,00.

Belo Jardim, 07/11/2018.

JOSÉ WILSON MERGULHÃO MACIEL FILHO.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:55FB397E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
Processo Nº: 00091/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00010/2018.. **Onde se lê: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de Uma Praça no Bairro Santo Antônio (Antiga Fábrica de Tubos) no Município de Belo Jardim-PE, leia-se: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção do Centro Poliesportivo Cultural da Escola Professor Antônio Vieira, Bairro Santo Antônio no Município de Belo Jardim-PE.**

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Belo Jardim - PE, 12 de novembro de 2018.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:FE78A916

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00088/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00023/2018, para Aquisição parcelada de PNEUS a serem utilizados pela Secretaria de Obras do Município de Belo Jardim, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 9: Cesar Rodas Comercial Ltda. CNPJ: 04.896.962/0001-21, pelo valor de R$25.826,00 Itens 5, 6, 7, 13, 15, 16: El Elyon Pneus Eireli. CNPJ: 29.259.420/0001-79, pelo valor de R$52.454,00 Itens 8, 10, 11, 12, 14: J Gomes da Silva Magazine. CNPJ: 08.980.197/0001-84, pelo valor de R$18.627,00.

Belo Jardim, 08/11/2018.

JOSÉ GENILSON MANSO DA SILVA.
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:553D6028

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO

REVOGO a Tomada de Preços Nº 00012/2018. Processo Nº: 00096/2018. CPL. Contratação de empresa para prestação de Serviços Especializado de IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO AMBIENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, com ênfase na utilização de ferramental moderno da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) voltados totalmente para o ambiente WEB, para a gestão de pessoas da Prefeitura Municipal de Belo Jardim (PMBJ). Justificativa: Ajustes no instrumento convocatório.

Belo Jardim, 12/11/2018.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:70E2BE1B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0105/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00032/2018. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa para prestação de Serviços Especializado de IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO AMBIENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, com ênfase na utilização de ferramental moderno da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) voltados totalmente para o ambiente WEB, para a gestão de pessoas da Prefeitura Municipal de Belo Jardim (PMBJ).. Valor: R$649.867,68.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/11/2018 às 09:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal vigente. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.belojardim.gov.pe.br ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 12/11/2018.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.(*)(**)(***)

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:AD501876

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00087/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00022/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00022/2018: **Licitação Deserta**. Contratação de pessoa jurídica prestadora de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (Futebol de campo e FUTSAL), para Competições Oficiais do Município de Belo Jardim.

Belo Jardim, 29/10/2018.

SILVIO ROMÉRIO CAMPOS DA SILVA.
Secretário de Cultura, Esportes, Turismo e Eventos.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:B6D06116

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

RESULTADO JULGAMENTO - CONVITE 003/2018
JULGAMENTO HABILITAÇÃO/PROPOSTA
CONVITE Nº 003/2018
PROCESSO Nº 020/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, CONTRA BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES, MOSCAS, TRAÇAS, RATOS E CUPINS DOS IMÓVEIS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, COM EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA, QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, CONFORME RELAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, OS QUAIS SÃO PARTES INTEGRANTES E INSEPARÁVEIS.

Julgamento: Dia 06/04/2018, as 09:00 horas. Licitante vencedora: **CRUZEIRO DEDETIZAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.198.282/0001-53, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado Processo Licitatório. Valor total global: R$ 140.567,48 (cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Bom Jardim, 06 de abril de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:1671CF7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

RESULTADO JULGAMENTO - CONVITE 007/2018
JULGAMENTO HABILITAÇÃO/PROPOSTA
CONVITE Nº 007/2018
PROCESSO Nº 050/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E PITURA DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITRIRA,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO V DO EDITAL.

Julgamento: Dia 31/08/2018, as 14:00 horas. Licitante vencedora: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.084.085/0001-08, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado Processo Licitatório. Valor total: R$ 70.576,52 (setenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Bom Jardim, 03 de setembro de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:EF3522A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

RESULTADO JULGAMENTO - CONVITE 008/2018
JULGAMENTO HABILITAÇÃO/PROPOSTA
CONVITE Nº 008/2018
PROCESSO Nº 051/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, DRENAGEM E CONTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE UMARI, SÍTIO BALANÇA, CENTRO E VILA DA COHAB, NA CIDADE DE BOM JARDIM – PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITRIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO V DO EDITAL.

Julgamento: Dia 04/09/2018, as 09:00 horas. Licitante vencedora: **C & C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.482.226/0001-46, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado Processo Licitatório. Valor total: R$ 322.421,56 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

Bom Jardim, 04 de setembro de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:F9CEC7A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS QUE ATENDERÃO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL COM RECURSOS DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.

Licitante vencedora por terem apresentado o menor preço por item. Empresa: **LIVRARIA PRAÇA DE CASA FORTE LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF n.º 19.288.546/0001-18, com o valor total somado de **R$ 105.840,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais),** referente aos ITENS: 01, 02 e 03.

Bom Jardim, 04 de junho de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:95CB1654

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 029/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, PRODUTOS DESCARTÁVEIS E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.

Licitantes vencedoras por terem apresentado o menor preço por item. **Empresas: JOSÉ P. DA SILVA JÚNIOR EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.236.469/0001-20; Vencedora dos ITENS: 02, 04, 05, 06, 10, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 67, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84 e 87, com valores total de: **PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - R$ 219.374,10** (duzentos e dezenove mil, trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos); **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – R$ 67.041,10** (sessenta e sete mil, quarenta e um reais e dez centavos); e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – R$ 43.191,26** (quarenta e três mil, cento e noventa e um reais e vinte e seis centavos). **GIVANILDO ALVES DA SILVA – ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 12.082.388/0001-04; Vencedora dos ITENS: 01, 01-A, 22, 34 e 35, com valores total de: **PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - R$ 98.211,00** (noventa e oito mil, duzentos e onze reais); **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - R$ 27.368,00** (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais); e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – R$ 5.868,00** (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais). **INALDO BARBOSA DA SILVA FRIGORÍFICO EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.832.395/0001-51, Vencedora dos ITENS: 03, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 16, 18, 23, 24, 30, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 51, 52, 61, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 82, 85 e 86, com valores total de: **PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - R$ 228.876,70** (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos); **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - R$ 81.070,60** (oitenta e um mil, setenta reais e sessenta centavos); e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – R$ 25.966,68** (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Bom Jardim, 18 de junho de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:FE8FAD4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2018

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido através de requerimento solicitado a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **JOSÉ DA SILVA CARNEIRO JÚNIOR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 040.741.744-30 e Cédula de Identidade Nº 6.291.698 SSP/PE, ocupante efetivo do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2017.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:D595FB5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2018

"Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Bonito".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 42/2018, que dispõe sobre as atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Comissão Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Bonito, para fins de avaliação e declaração de inservibilidade, bem como, avaliar bens particulares para fins de desapropriação e/ou permuta, estando incluídos valores referentes a aluguéis que o Município necessite contratar, com a seguinte composição:

JOBSON BARROS LUDGÉRIO – Presidente
JOSÉ BATISTA DE LIMA – Secretário
JOSÉ ALFREDO FILHO – Membro
CREUZA MARIA DOS SANTOS FREIRE – Membro
AMUNDSEN DWIRVELLE M. DOS SANTOS – Membro

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa de no mínimo 03 (três) integrantes da comissão em todas as avaliações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:BC1FA70B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2.0002/2018

Processo Nº: 2.0014/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 2.0002/2018. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 2.0002/2018, para Contratação de empresa para execução da obra de construção de muro de proteção das Unidades Básicas de Saúde do Alto da Boa Vista e do Sítio Serraria neste Município de Brejinho PE, conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Esuta Empreendimentos e Servicos Ltda - ME. CNPJ: 28.018.256/0001-45, pelo valor de R$200.219,29.

Brejinho, 13/11/2018.

MARIA DE LOURDES NUNES LEITE.
Secretária M. Saúde

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:F0ECB85C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2.0002/2018

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/11/2018. Edição 2201, Páginas 15/16 referente ao título acima.

ONDE SE LÊ:
... As 09:29 h do dia 07/05/2018, reuniu-se....

LEIA-SE:
... As 09:29 h do dia 24/10/2018, reuniu-se....

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:A24C3E18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 195 / 2018 EXONERA-EDVANIA DA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, em atendimento a Decisão Judicial do Processo n°0016495-18.2018.8.17.2370 da Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 07 de novembro de 2018: EDVANIA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Novembro DE 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0D91C1FC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 196 / 2018 EXONERA-LUIZ CARLOS DA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, em atendimento a Decisão Judicial do Processo n°0016495-18.2018.8.17.2370 da Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 07 de novembro de 2018: LUIZ CARLOS DA SILVA, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, símbolo CC-1, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Novembro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:15AF3E2D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES MENSAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO (JORNAL DO COMMERCIO, FOLHA DE PERNAMBUCO E DIÁRIO DE PERNAMBUCO) DOS ATOS LICITATÓRIOS E DE OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Valor máximo aceitável de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Após o processamento do Pregão Presencial comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto a empresa **DSA Consultoria Ltda EPP**, inscrita sob o CNPJ nº35.616.978/0001-67, situada na Rua da Aurora, nº 325, Edifício Ébano, 14º andar, Conj. 1403, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-000. Com valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede da Câmara Municipal à Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de novembro de 2018.

RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO
Pregoeira.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:42AC4063

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 197 / 2018 EXONERA-EDMILSON JOSÉ DO NASCIMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, em atendimento a Decisão Judicial do Processo n°0016495-18.2018.8.17.2370 da Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 07 de novembro de 2018: EDMILSON JOSÉ DO NASCIMENTO, do cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Novembro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0061C40C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 198 / 2018 EXONERA-JOSÉ HUNALDO DOS SANTOS JUNIOR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, em atendimento a Decisão Judicial do Processo n°0016495-18.2018.8.17.2370 da Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 07 de novembro de 2018: JOSÉ HUNALDO DOS SANTOS JUNIOR, do cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Novembro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:515A1387

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 199 / 2018 EXONERA-ETIANNE MARIA CAMPELO DA COSTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, em atendimento a Decisão Judicial do Processo n°0016495-18.2018.8.17.2370 da Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 07 de novembro de 2018: ETIANNE MARIA CAMPELO DA COSTA, do cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Novembro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F3436736

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
EDITAL DE VESTIBULAR – FACHUCA 2019.1

O Presidente da AEDECCA /FACHUCA - Autarquia Educacional Para o Desenvolvimento Cultural do Cabo e a Comissão do Vestibular, tornam público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o VESTIBULAR DA FACHUCA para os cursos oferecidos no 1º semestre de 2019, no período de 12 de novembro de 2018 a 18 de dezembro de 2019, na secretaria da IES, para ingresso aos Cursos de Administração, Direito, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Pedagogia, Tecnólogo em Logística e Tecnólogo em Recursos Humanos, para preenchimento de vagas existentes obedecendo as seguintes instruções:
PUBLICAÇÃO: 12/11/2018

INSCRIÇÕES: 12 de novembro a 18 de dezembro de 2018.
PROVAS: 20/12/2018
RESULTADOS: 26/12/2018
PERÍODO DE MATRÍCULA: De 14 a 16 de janeiro de 2019.

I - DA NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO E VAGAS

CURSO	Nº DE VAGAS	TURNO DE FUNCIONAMENTO	DURAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	50	NOTURNO	8 SEMESTRE
DIREITO	50	NOTURNO	10 SEMESTRE
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	50	NOTURNO	8 SEMESTRE
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	50	NOTURNO	8 SEMESTRE
TECNÓLOGO EM LOGISTICA	50	NOTURNO	4 SEMESTRE
TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS	50	NOTURNO	4 SEMESTRE

II — DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de 12 de novembro de 2018 a 18 de dezembro na secretaria da IES.
2. O candidato só estará inscrito no Processo Seletivo, após o preenchimento da ficha de inscrição e doação de 2k de alimento não perecível.

II — DAS OPÇÕES

1. Os candidatos poderão escolher 3 (três) opções, distribuídas nos cursos, objeto do presente do Concurso Vestibular 2019.1 - FACHUCA, considerando as vagas nos seguintes cursos: Administração, Direito, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Matemática, Tecnólogo em Logística e Tecnólogo em Recursos Humanos,
2. O candidato fará sua opção, no ato da inscrição, preenchendo os campos específicos para esse fim;

III — DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em uma única fase eliminatória e classificatória, composta de Prova de Redação, Conhecimentos Gerais, Língua Portuguesa e Matemática.
1. O Candidato deverá fazer a Prova de Redação do Processo Seletivo no dia 20/12/2018..
2. O Processo Seletivo será classificatório, em ordem decrescente de pontos para o candidato que tenha sido aprovado;
3. Haverá tantas chamadas quantas forem necessárias para que as vagas sejam preenchidas até a data limite prevista para encerramento das matrículas e remanejamento, até o limite mínimo de 25% das vagas previstas para cada curso;
4. A FACHUCA utilizará a nota do ENEM como forma de ingresso em seus cursos para alunos concluintes do Ensino Médio.
5. Será exigida a nota mínima no ENEM de 350 pontos em qualquer um dos exames últimos três anos.

IV – DAS CONCESSÕES DE BOLSAS DE ESTUDO

De acordo com a Lei nº 3.353, de 16 de abril de 2018, que estabelece descontos nos cursos oferecidos pela Faculdade de Ciências Humanas e Aplicadas do Cabo de Santo Agostino (FACHUCA) aos servidores públicos municipais, do quadro efetivo e comissionado, do Estado de Pernambuco e dá outras providências. A bolsa concedida será de 20% do valor das mensalidades. o desconto é válido para alunos que comprovarem renda familiar de até 2,5 salários mínimos.

V — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Encerrado o prazo estabelecido para as matrículas e constatado o não comparecimento de candidatos classificados, serão chamados outros candidatos relacionados em uma Lista de Espera condicionada às vagas existentes, levando-se em conta os mesmos critérios de classificação já expressos;
2. Prazo de validade: os resultados do Vestibular FACHUCA 2019.1 têm validade para o 1º semestre de 2019.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da FACHUCA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de novembro 2018

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:58829D4D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.706, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 149.800,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.324, de 12 de dezembro de 2017, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor de R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

4 122 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
4 122 37 0.137	- AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
DESP 321 FNT 01	4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

27 812 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
27 812 108 2.198	- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DO DESPORTO		
Desp. 641 FNT 05	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$149.800,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$1,00
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

4 122 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
4 122 37 0.137	- AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
DESP 320 FNT 01	3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

27 812 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
27 812 108 2.198	- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DO DESPORTO		
Desp. 401 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.800,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 149.800,00			

Art. 3º. : Fica criada a fonte de recursos "05" salário-educação, em conformidade com o que preceitua o art.10 da Lei Orçamentária Anual nº 3.324, de 12 de dezembro de 2017, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação de recursos**:**

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

27 812 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO	
27 812 108 2.198	- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DO DESPORTO	
Desp. 641 FNT 05	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30.10.2018.

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de Outubro de 2018.

CLAYTON MARQUES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B41227FF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 201/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 05 de setembro de 2018 data do óbito, a ELIZAMA MARIA RAMOS DA SILVA FEITOSA**,** cônjuge, ARTHUR HENRIQUE RAMOS FEITOSA, filho menor e AURIELLY BEATRIZ RAMOS FEITOSA, filha menor, beneficiários do ex- segurado AGUINALDO ALVES FEITOSA, que ocupava o cargo de Auxiliar de Administração, nível V, faixa II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº. 3637, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I,II; art.60, I e IV alínea , item 5 e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 05 de setembro de 2018

Cabo de Santo Agostinho, 09 de novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1CD8068B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 200/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 20 de outubro de 2018 data do óbito, a MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA MARQUES, cônjuge**,** beneficiária do ex- segurado CLOVIS LUIZ BEZERRA MARQUES, que ocupava o cargo de Assessor de Administração, nível V, faixa VIII matrícula nº. 127, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I,II; art.60, IV, alínea c, item 6 e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 20 de outubro de 2018

Cabo de Santo Agostinho, 09 de novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:39DDF1F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 199/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 25 de julho de 2018 data do óbito, a GENILDA MARIA DE FREITAS PAULA**,** cônjuge**,** beneficiária do ex- segurado JOSE FRANCISCO DE PAULA**,** que ocupava o cargo de Ajudante de obra, nível V, matrícula nº. 22.956, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I,II; art.60, IV, alínea c, item 6 e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 25 de julho de 2018

Cabo de Santo Agostinho, 09 de novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor- Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7A6C786C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 198/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 26 de outubro de 2018 data do requerimento, a EMILIA DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA, cônjuge**,** beneficiária do ex- segurado ATONIO ERMINIO DA SILVA FILHO, que ocupava o cargo de Artífice, nível V, matrícula nº. 22.098, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I,II; art.60, IV, alínea c, item 6 e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 26 de outubro de 2018

Cabo de Santo Agostinho, 09 de novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CAA14F15

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 142/2018

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 1418 – SEARH de 02/04/2018 e folha de despacho Protocolo nº 1418 – COLEG/SEARH de 23/05/2018, CI n° 0548/2018 – SEARH DE 24/05/2018 e despacho GERHU de 20/06/2018.

RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sra. **SANDRA VALERIA HENRIQUES DOS SANTOS FEITOSA** mat. nº **30.367,** no cargo de **AUDITOR FISCAL TESOURO MUNICIPAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – SEFA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de Novembro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de Novembro de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7F086C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n°** 070/PMCSA-SME/2017, **Processo Administrativo** n° 068/2017, **Processo Licitatório n**° 035/PMCSA-SME/2017, **Pregão Presencial** nº 030/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 01 de setembro de 2019. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.436.813/0001-45, com a sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, nº 03, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP: 55.660-000. Valor Total: 2.692.000,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de Agosto de 2018.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EDE83140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n°** 066/PMCSA-SEARH/2017, **Processo Administrativo n**° 063/2017, **Processo Licitatório n**° 030/PMCSA-SEARH/2017, **Pregão Presencial** nº 025/PMCSA-SEARH/2017, **Ata de Registro de Preços n**° 009/PMCSA-SEARH/2017, **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 01 de setembro de 2019. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.436.813/0001-45, com a sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, nº 03, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP: 55.660-000. **Valor Total n**° 150.000,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de Agosto de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recurso Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5C447D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretária Executiva de Cultura e Lazer, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 083/PMCSA-SECL/2018, **Processo Administrativo** n° 286/2018, **Processo Licitatório n**° 106/PMCSA-SECL/2018, **Pregão Presencial** nº 076/PMCSA-SECL/2018, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 1° CPL –

Descrição do Objeto: contratação da empresa especializada para locação de estrutura com coberta, para eventos realizados na Praça 09 de Julho. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.288.236/0001-29, com sede na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, n° 3995, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53.040-000. **Valor Total**: R$ 65.600,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Outubro de 2018.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretario Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C9D439B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/PMCSA-SME/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Resultado de Julgamento** do **Processo Administrativo**: Nº 288/2018 - **Processo Licitatório**: 103/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição ressuscitadores de silicone, imobilizadores, DEA de treinamento, manequins de reanimação, entre outros, para o projeto de capacitação e treinamento do SAMU nas escolas e Multiplicando o Bem, através da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro declara **VENCEDORAS** as empresas Newmed Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalares LTDA ME dos itens 1, 2, 3 e 4, MT Comercial Médica LTDA ME do item 5, Letra Fisiolabor LTDA dos itens 6, 10 e 12, JJMR Empreendimentos Eireli EPP dos itens 7, 8, 9, 11 e 13, abrindo o prazo recursal previsto em Lei.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de novembro de 2018.

JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BC634375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 023/FMS/2017, **Pregão Presencial nº** 011/FMS/2017, **Natureza do Objeto:** Inclusão - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** inclusão das unidades CAPS AD, CAPS Infantil, CAPS Cidadania e Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ, sem ônus, para limpeza e conservação dos locais. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.436.813/0001-45, com a sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, nº 03, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP: 55.660-000. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:66535C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 023/FMS/2017, **Pregão Presencial nº** 011/FMS/2017, **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 01 de setembro de 2019. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.436.813/0001-45, com a sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, nº 03, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP: 55.660-000. **Valor Total**: R$ 1.280.000,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:546024B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 154/FMS/2018, **Processo Administrativo** n° 192/2018, **Processo Licitatório n°** 079/FMS/2018, **Pregão Presencial** nº 074/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos, entre outros, através da Emenda Parlamentar nº 30530002. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 24.437.252/0001-40, com sede na Av. Presidente Getulio Vargas, n° 692, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-010. **Valor Total**: R$ 9.433,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6AC79FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 167/FMS/2018, **Processo Administrativo** n° 184/2018, **Processo Licitatório n°** 074/FMS/2018, **Pregão Presencial** nº 069/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição -

Tramitação: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de MMH, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.607.807/0001-61, com sede na Rua Rocha Pombo, n° 578, Bairro de Estância, Recife/PE, CEP: 50.865-090. **Valor Total**: R$ 290.400,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9AB67DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 171/FMS/2018, **Processo Administrativo** n° 184/2018, **Processo Licitatório n**° 074/FMS/2018, **Pregão Presencial** nº 069/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de MMH, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n° 710, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-640. **Valor Total**: R$ 479.200,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1D2506B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 172/FMS/2018, **Processo Administrativo** n° 184/2018, **Processo Licitatório n**° 074/FMS/2018, **Pregão Presencial** nº 069/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de MMH, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: PHARMAPLUS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, n° 91, Afogados, Recife/PE, CEP: 56.800-000. **Valor Total**: R$ 5.300,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F457CFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 175/FMS/2018, **Processo Administrativo** n° 064/2018, **Processo Licitatório n**° 037/FMS/2018, **Pregão Presencial** nº 036/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** contratação de empresa especializada na locação de eletrocardiógrafo, com manutenção preventiva e corretiva, para as unidades de saúde. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.859.287/0001-63, com sede na Rua Dr. Manoel da Almeida Belo, n° 468, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-030. **Valor Total**: R$ 118.752,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:24C32E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: ANTONIO DA COSTA VAZ NETO EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 010/FMAS/2018, **Processo Administrativo** n° 266/2018, **Processo Licitatório n**° 007/FMAS/2018, **Pregão Presencial** nº 002/FMAS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de camas, colchões, berços, carrinhos de bebê, beliches, para atender o Recanto da Criança, Recanto do Adolescente e demandas da População Carente do Município. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: ANTONIO DA COSTA VAZ NETO EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.856.308/0001-12, com sede na Rua Antonio Rangel, n° 248, Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.030-090. **Valor Total**: R$ 73.060,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Outubro de 2018.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3426D833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 319/2018 - **Processo Licitatório**: 122/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de mesas armários, gaveteiros, painéis, torres de armários, para Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.- **Valor Máximo Aceitável**:

921.476,35 (novecentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - DATA/HORA: 28/11/2018 às 09h00min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de novembro de 2018.

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:784561A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COTAÇÃO DE PREÇOS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo público de:
OBJETO: Cotação de Preços para Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da rede de Saúde do Município de Camaragibe/PE.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 12/11/2018.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 19/11/2018
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sala da Coordenadoria de Licitações, no seguinte endereço à Av. Belmiro Correia, 3038, 1º Andar, Sala 01 – Timbi - Camaragibe/PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cplcamaragibe2018@gmail.com.

Camaragibe/PE, 12/11/2018

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Coordenador de Licitações
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:09D6BE08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
COTAÇÃO DE PREÇOS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo público de:
OBJETO: Cotação de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as demandas da rede de Saúde do Município de Camaragibe/PE.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 12/11/2018.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 19/11/2018
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sala da Coordenadoria de Licitações, no seguinte endereço à Av. Belmiro Correia, 3038, 1º Andar, Sala 01 – Timbi - Camaragibe/PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cplcamaragibe2018@gmail.com.

Camaragibe/PE, 12/11/2018

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Coordenador de Licitações
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:27761E6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 090/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018.
NATUREZA: obras/serviços. **OBJETO**: contratação de empresa, sob forma de empreitada, para realização de obras/serviços de engenharia destinado ao recapeamento asfáltico em CBUQ sobre paralelepípedos na Rua Manoel Honorato da costa, no centro do município de Camaragibe/PE, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. Valor estimado: R$ 594.095,59 (quinhentos e noventa e quatro mil noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Data da sessão inaugural disputa: **03/12/2018**, às **10:00 (dez) horas**. O edital e seus anexos poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Camaragibe, sito à Av. Belmiro Correia, nº. 2340 – Timbi – Camaragibe/PE, ou pelo e-mail: cplcamaragibe2018@gmail.com.

Camaragibe/PE, 12 de novembro de 2018.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:FEE4854C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 091/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018.
NATUREZA: obras/serviços. **OBJETO**: contratação de empresa, sob forma de empreitada, para realização de obras/serviços de engenharia destinado a drenagem e pavimentação em paralelepípedos de diversas vias do município de Camaragibe/PE, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. Valor estimado: R$ 2.073.976,17 (dois milhões setenta e três mil novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos). Data da sessão inaugural disputa: **04/12/2018**, às **10:00 (dez) horas**. O edital e seus anexos poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Camaragibe, sito à Av. Belmiro Correia, nº. 2340 – Timbi – Camaragibe/PE, ou pelo e-mail: cplcamaragibe2018@gmail.com.

Camaragibe/PE, 12 de novembro de 2018.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:1E8F164E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2018

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 039/2018** relativo ao **PROCESSO Nº 020/2018** – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2018 – INEXIGIBILIDADE 003/2018 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE.** Contratado: **JORGE DE SIQUEIRA LIMA**, inscrito no CNPJ nº 30.475.426/0001-62**.** O valor do contrato original ora aditado

corresponde a 24,47% do valor total, que corresponde a **R$ 3.345,00 (Três mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**.

Carnaíba (PE), 05 de Novembro de 2018.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0F8CE478

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2017

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 020/2017** relativo ao Processo de Licitação nº 010/2017 CARTA CONVITE Nº **002/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DEVEÍCULOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES (HEMODIALISE) PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO.** Contratado: **José Adelmo Salvador de Alcantara,** CPF nº 606.467.764-20**.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia 28 de junho de 2019.

Carnaíba (PE) 28 de setembro de 2018

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A3805B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 065/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

Processo nº 065/2018 – Tomada de Preços nº 009/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitação - CPL – Natureza do Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DE PROTEÇÃO DA MURADA DA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO DE LAGOA DO CAROÁ, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R$ 31.186,50 (trinta e um mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Data de Julgamento: 29/11/2018 às 08:00 horas. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 12 de novembro de 2018

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8DDC997E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 066/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018

Processo Nº: 066/2018 – Pregão Presencial nº. 028/2018 Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventualcontratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Expediente, destinados a Prefeitura Municipal de Carnaíba, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Municípiode Carnaíba PE.** Valor estimado total **R$ 225.887,57 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).** Data da Sessão de Abertura: 27/11/2018 às 08h00min na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 12 de novembro de 2018

DJACI SALVADOR XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:33EECCA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2018***
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (TABLETS) PARA PREMIAR OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE EM PREMIAÇÃO DO PROJETO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL CONECTANDO DO ANO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR E HOMOLOGAR *o julgamento procedido pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa:* **HENRIQUE TENÓRIO MARQUES DA FONSECA – ME** de CNPJ Nº **09.378.538/0001-09**, situada à Rua Antônio Tenório Leite, nº 37, Carnaíba Velha, Carnaíba PE, CEP Nº 56.820-000, representada por seu titular o Sr. **Henrique Tenório Marques da Fonseca**, portador do CPF nº **047.593.694-90**. ***Pelo valor total de R*$ 48.970,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e setenta reais)**. *Seja, portanto convocada a mesma para assinatura do contrato.*

Carnaíba (PE), 12 de Novembro de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5E1A1918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 141/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018
CONVITE Nº 012/ 2018
CONTRATO Nº 141/2018

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 141/2018, FIRMADO ENTRE **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **C.R. MENDES DOS REIS SERRALHARIA ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 141/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 056/2018, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 0141/2018, por parte da Administração,visando Acrescentar dotação Orçamentária de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.42
DESPESA: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 141/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 06 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:49A0E325

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 142/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018
CONVITE Nº 012/ 2018
CONTRATO Nº 142/2018

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 142/2018, FIRMADO ENTRE **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **RM DE QUEIROZ SERRALHARIA ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 142/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 056/2018, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 0142/2018, por parte da Administração,visando Acrescentar dotação Orçamentária de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.42
DESPESA: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 142/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 06 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F9594AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 143/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018
CONVITE Nº 012/ 2018
CONTRATO Nº 143/2018

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO **CONTRATO Nº 143/2018**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **AC SALVADOR DE ARAÚJO ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 143/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 056/2018, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 0143/2018, por parte da Administração,visando Acrescentar dotação Orçamentária de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.42
DESPESA: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 143/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 06 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:68EE0E5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
CONTRATO Nº 029/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
CONTRATO Nº 029/2018
BENEFICIÁRIO: **MARLON BRUNO DE O SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.341.218/0001-01.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Elétrico e Proteção para suprir as necessidades do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **11.172,50 (Onze mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 30 dias.

Chã Grande - PE, 30 de maio de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:253CBFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
CONTRATO Nº 032/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
CONTRATO Nº 032/2018
BENEFICIÁRIO: **ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.598.096/0001-25.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Elétrico e Proteção para suprir as necessidades do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **24.421,04 (Vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Chã Grande - PE, 07 de junho de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B3D11231

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
CONTRATO Nº 035/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
CONTRATO Nº 035/2018
BENEFICIÁRIO: **ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.598.096/0001-25.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Elétrico e Proteção para suprir as necessidades do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **25.574,35 (Vinte e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Chã Grande - PE, 20 de junho de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C1A120A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
CONTRATO Nº 036/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
CONTRATO Nº 036/2018
BENEFICIÁRIO: **MARLON BRUNO DE O SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.341.218/0001-01.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Elétrico e Proteção para suprir as necessidades do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **19.240,26 (Dezenove mil duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).**
VIGÊNCIA: 10 dias.

Chã Grande - PE, 20 de junho de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:CFD2BF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
CONTRATO Nº 038/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
CONTRATO Nº 038/2018
BENEFICIÁRIO: **MARLON BRUNO DE O SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.341.218/0001-01.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Elétrico e Proteção para suprir as necessidades do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **728.169,35 (Setecentos e vinte e oito mil cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Chã Grande - PE, 03 de julho de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:40AD0D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
CONTRATO Nº 040/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
CONTRATO Nº 040/2018
BENEFICIÁRIO: **ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.598.096/0001-25.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Elétrico e Proteção para suprir as necessidades do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **487.854,83 (Quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Chã Grande - PE, 05 de junho de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6EE5F3FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preço Nº AD00001/2018. Processo Nº: 0034/2018. Compra. Que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: Indústria e Comércio Kutz Ltda. CNPJ: 11.295.284/0001-07, pelo valor de R$890.505,00.

Custodia, 12/06/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D2AE73E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00031/2018. Processo Nº: 00034/2018. PMC. Adesão a Registro de Preços Nº IN0001/2018. Compra. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 14000.14001.12.361.1001.1.09 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Contratado: Industria e Comercio Moveis Kutz LTDA - EPP. CNPJ: 11.295.284/0001-07. Valor R$ 890.505,00. Vigência: de 07/06/2018 a 07/06/2019.

Custodia, 07/06/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:86BD929E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 017/2018 - FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 017/2018, CONVITE n° 007/2018 (2ª ABERTURA), O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994.

ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 017/2018, modalidade Convite nº 007/2018 (2ª ABERTURA) realizado pela Comissão de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA (HMJPS), NO MUNICIPIO DE EXU, CONFORME PROJETO BÁSICO**, na forma a seguir: CLÁUDIO CAMPOS SOARES – ME (M A EMPREENDIMENTOS), CNPJ 26.658.226/0001-78, Endereço: Rua Coronel Romão Sampaio, 270, Centro, Moreilândia-PE, Valor da proposta vencedora: R$ 248.050,16 (Duzentos e quarenta e oito mil, cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado os licitantes vencedores e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 12 de novembro de 2018.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:BC968132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2018 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO Nº 352/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018, CARTA CONVITE Nº 007/2018 (2ª ABERTURA), Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA (HMJPS), NO MUNICIPIO DE EXU, CONFORME PROJETO BÁSICO,** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratada: **CLÁUDIO CAMPOS SOARES – ME (M A EMPREENDIMENTOS), CNPJ 26.658.226/0001-78,** situada à Rua Coronel Romão Sampaio, 270, Centro, Moreilândia-PE, **R$ 248.050,16 (Duzentos e quarenta e oito mil, cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).** Vigência: 180 dias, data de assinatura: 12/11/2018.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:2E996B18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2018 - PME

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1º ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº 030/2018, CONVITE nº 013/2018 – **CONTRATO Nº 268/2018**, **CLAUDIO CAMPOS SOARES – ME**, **(M A EMPREENDIMENTOS), CNPJ 26.658.226/0001-78,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO, NO DISTRITO DE TABOCA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO**. Prorroga o prazo por igual período 90 (noventa) dias, a contar da data 17/11/2018.

ANTONIO SARAIVA DA SILVA NETO
Secretário de Obras

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:00221E67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2018.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e:
CONSIDERANDO, que o dia 15 de novembro, quinta-feira, é feriado nacional que se celebra o do dia da Proclamação da República do Brasil;
CONSIDERANDO, que o Governo do Estado de Pernambuco determinou que o dia 16/11/2018, sexta-feira, será considerado "Ponto Facultativo", determinação publicada no Diário Oficial do Estado, na edição de Sábado, 10/11/2018;
CONSIDERANDO, que existem alguns serviço no Município de Exu-PE que são servidos em parceria com Estado de Pernambuco, não sendo razoável o funcionamento apenas parcialmente daqueles;
CONSIDERANDO, o interesse público quanto a necessidade de conter despesas administrativas;
DECRETA:
Art.1º: Fica declarado que o dia 16 (dezesseis) de novembro, sexta-feira, será tido como ponto facultativo nas repartições públicas municipais, devendo a carga horária dessa data ser compensada em dia posteriormente designado.
Art. 2º: A abrangência deste Decreto não se estende aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade, restando a cargo dos responsáveis por cada órgão a responsabilidade de convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos mesmos, em especial os serviços do Hospital Municipal José Pinto Saraiva.
Art. 3°: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2018.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:33CD28C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

ANULO, na forma do parecer jurídico e justificativa, anexos aos autos, o PROCESSO LICITATÓRIO N°. 036/PMF/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018– COMPRAS – OBJETO: aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados a atender as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE na plenitude de seus órgãos. Fundamento Legal: Art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ferreiros, 08 de novembro de 2018.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:11AFD463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 042/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018 – PREFEITURA.
NATUREZA: aquisição. **OBJETO**: aquisição de pneus, câmaras e protetores originais de fábrica, sem uso, de fabricação nacional e certificado do INMETRO, destinados a atender as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE na plenitude de seus órgãos, de acordo com a discriminação e especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Valor estimado: R$ 698.313,33 (seiscentos e noventa e oito mil trezentos e treze reais e trinta e três centavos). Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **28/11/2018**, às **09:00 (nove) horas**. O edital e seus anexos poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h.

Ferreiros, 09 de novembro de 2018.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:18950290

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 024/2018

Em virtude da necessidade de adequação do edital e inclusão da dotação orçamentária no mesmo, deixando de ser processado pelo Regime de Registro de Preços, venho em público informar o cancelamento da sessão de licitação marcada para o dia 13.11.2018, às 09:00 horas do Pregão Presencial nº 024/2018, cujo objetivo é: Registro de preços para eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada, para a execução da Copa Floresta de Futebol no período de 15 de novembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019. DATA: 13.11.2018, às 09:00 horas.
Informações na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1156/1394.

Floresta, 12 de novembro de 2018.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:0E297D60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1040/2018-GP

"Dispõe sobre a revogação da portaria 200/2018-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a **PORTARIA 200/2018-GP** concernente a designar o(a) servidor(a) **IVONE DE LIMA BARROS,** Matrícula nº. 0.414**,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação para desenvolver a função de SUPERVISORA EDUCACIONAL com vigência retroativa a 1° de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de novembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B284310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1038/2018-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 12 de novembro de 2018, das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS - IPSG** sito à Rua Antônio Lacerda, 85, Santo Antônio, Garanhuns/PE, munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos.
II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 19 de novembro de 2018 das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
107751	MARIA LIDIANE SILVA PASSOS	22º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de novembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:423B25D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1032/2018-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o(a) Servidor(a) **ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO,** Mat. nº. 12.592**,** portador(a) do CPF: nº. 046.337.084-81do cargo efetivo de PROFESSOR II - MATEMATICA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com efetivo afastamento retroativo a 03 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58CC4EEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1031/2018-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 1245/2016-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 1245/2016-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **MARIA JULIA DA ROCHA SOUTO,** que exerce função de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9010, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **para fazer curso de MESTRADO EM CICLOS PREPARATÓRIOS DE ACESSO AO MESTRADO EM CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO na D2H ASSESSORIA EDUCACIONAL E TREINAMENTO,** por um período de **(2) dois anos e (6) seis meses**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **01.08.2016** a **31.10.2018**

LEIA-SE:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **MARIA JULIA DA ROCHA SOUTO,** que exerce função de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9010, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **para fazer curso de MESTRADO EM CICLOS PREPARATÓRIOS DE ACESSO AO MESTRADO EM CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO na D2H ASSESSORIA EDUCACIONAL E TREINAMENTO,** por um período de **(2) dois anos e (6) seis meses**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **01.08.2016** a **01.02.2019**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C96BE4D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1030/2018-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento Administrativo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o(a) Servidor(a). **MARTHA CECILIA CASTRO GUERRA,** portador(a) do CPF nº. 704.572.672-40 do cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o efetivo afastamento retroativo a 19 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64E18155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1025/2018-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Administrativo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Servidor(a). **MARIA VALQUIRIA GOIS LIMA DUARTE,** portador(a) do CPF nº 774.229.704-30, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO (CC5), lotado(a) na SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, com exercício retroativo a 15 de outubro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 4.494/2018, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14A5347C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1024/2018-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Administrativo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Servidor(a). **SINALY MONTEIRO PAES MELO,** portador(a) do CPF nº 091.803.274-19, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO (CC5), lotado(a) na SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, com exercício retroativo a 15 de outubro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 4.494/2018, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91F10D15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1023/2018-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Administrativo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Servidor(a). **THAIS PEDROSA MONTEIRO FERRO,** portador(a) do CPF nº 034.802.304-90, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO (CC5), lotado(a) na SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, com exercício retroativo a 15 de outubro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 4.494/2018, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FCE0F181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1022/2018-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Administrativo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Servidor(a). **IGOR AUGUSTO BRAGA FERREIRA,** portador(a) do CPF nº 106.708.594-75, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO (CC5), lotado(a) na SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, com exercício retroativo a 15 de outubro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 4.494/2018, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CBE75726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1021/2018-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Administrativo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Servidor(a). **DIEGO EMANUEL ALVES SILVA,** portador(a) do CPF nº 107.037.234-05, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO (CC5), lotado(a) na SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, com exercício retroativo a 15 de outubro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 4.494/2018, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3788A262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1020/2018-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente de Contencioso Judicial, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Servidor(a). **VIVIANE LOPES CARVALHO,** portador(a) do CPF nº 030.399.414-29, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DE CONTENCIOSO JUDICIAL (CC4), lotado(a) na SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, com exercício retroativo a 15 de outubro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 4.494/2018, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D630AB5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1019/2018-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente de Demandas de Convênios, Contratos e Licitações, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Servidor(a). **PRISCILLA RAKELLE DE ALMEIDA PEREIRA,** portador(a) do CPF nº 073.538.904-79, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DE DEMANDAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES (CC4), lotado(a) na SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, com exercício retroativo a 15 de outubro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 4.494/2018, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8CC5CB8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1018/2018-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente de Contencioso Administrativo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Servidor(a). **LUANNY PORTO TORRES DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº 090.132.224-55, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO (CC4), lotado(a) na SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, com exercício retroativo a 15 de outubro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 4.494/2018, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95683975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1017/2018-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor de Contencioso Administrativo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Servidor(a). **SÁVIO LINS FÉLIX DE MOURA,** portador(a) do CPF nº 107.866.774-81, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO (CC3), lotado(a) na SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, com exercício retroativo a 15 de outubro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 4.494/2018, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E1F535FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1016/2018-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor de Demandas de Convênios, Contratos e Licitações, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Servidor(a). **MARTA MILENA BARBOSA DE FARIAS,** portador(a) do CPF nº 049.968.834-13, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DE DEMANDAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES (CC3), lotado(a) na SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, com exercício retroativo a 15 de outubro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 4.494/2018, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6BA64F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1015/2018-GP

"Dispõe sobre nomeação do Chefe de Gabinete, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Servidor(a). **MARIANA REINAUX SANTOS GOMES,** portador(a) do CPF nº 047.685.754-63, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE (CC3), lotado(a) na SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, com exercício retroativo a 15 de outubro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 4.494/2018, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE8C1DC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1014/2018-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor de Contencioso Judicial, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Servidor(a). **ANDRE LUIZ DE LIMA VAZ,** portador(a) do CPF nº 052.620.484-20, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DE CONTENCIOSO JUDICIAL (CC3), lotado(a) na SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, com exercício retroativo a 15 de outubro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 4.494/2018, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FBB7A393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1013/2018-GP

"Dispõe sobre nomeação do Secretário de Assuntos Jurídicos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE o Sr. **JAILSON ALVES DA COSTA,** portador do CPF nº 510.258.844-34, PROCURADOR GERAL, símbolo (CC1), lotado na PROCURADORIA GERAL, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS símbolo (CC1), com exercício retroativo a 15 de outubro de 2018 nos termos da Lei Municipal nº 4.494/2018, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B53A804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1001/2018-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Assessoria Jurídica e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Servidor(a). **PRISCILLA RAKELLE DE ALMEIDA PEREIRA,** portador(a) do CPF nº. 073.538.904-79 do cargo comissionado de GERENTE DE ASSESSORIA JURÍDICA (CC4), lotado(a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com o efetivo afastamento retroativo a 15 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F6AE746E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 989/2018-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor Jurídico e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Servidor(a). **MARTA MILENA BARBOSA DE FARIAS,** portador(a) do CPF nº. 049.968.834-13 do cargo comissionado de DIRETOR JURÍDICO (CC3), lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com o efetivo afastamento retroativo a 15 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D55A02A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 988/2018-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Assessor Jurídico e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Servidor(a). **MARIANA REINAUX SANTOS GOMES,** portador(a) do CPF nº. 047.685.754-63 do cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO (CC5), lotado(a) na PROCURADORIA GERAL, com o efetivo afastamento retroativo a 15 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0D00A0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 987/2018-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Gerente da Assessoria Jurídica e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Servidor(a). **LUANNY PORTO TORRES DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. 090.132.224-55 do cargo comissionado de GERENTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (CC4), lotado(a) na PROCURADORIA GERAL, com o efetivo afastamento retroativo a 15 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B885581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 986/2018-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Procurador Adjunto e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) Servidor(a). **ANDRE LUIZ DE LIMA VAZ,** portador(a) do CPF nº. 052.620.484-20 do cargo comissionado de PROCURADOR ADJUNTO (CC2), lotado(a) na PROCURADORIA GERAL, com o efetivo afastamento retroativo a 15 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:29D1B36A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 980/2018-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o(a) Servidor(a) **ALANA LESSA DE SOUSA,** Mat. nº. 11.901**,** portador(a) do CPF: nº. 084.438.874-27 do cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS PE19, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com efetivo afastamento retroativo a 09 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F1239D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 979/2018-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **TÁGAMO CADENGUE FERRO,** portador(a) do CPF nº 060.018.634-23, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com exercício retroativo a 04 de outubro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E405F8D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000207/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor de LARISSA VITÓRIA PEREIRA DE VASCONCELOS, representada por LAUDICEIA PEREIRA CAÇULA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **LARISSA VITÓRIA PEREIRA DE VASCONCELOS (pensão temporária), filha menor,** portadora do RG N° 10.708.357 SDS/PE, CPF N° 145.820.474-08, representada por sua Genitora, a Senhora **LAUDICEIA PEREIRA CAÇULA,** portadora do RG Nº 5636262 SSP/PE, inscrita no CPF Nº 020.607.234-18, dependente do Ex-

servidor Ativo **JOSÉ EVANDILSON DE VASCONCELOS SILVA,** Matrícula N° 3010, no cargo de **Guarda Municipal**, Nível A1-180, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, Portador do RG N° 3.514.127 SDS/PE, CPF N° 731.706.824-15, falecido em **03 de Junho de 2018**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8°, Inciso I, Artigo 47°, Inciso II e Art. 48.Inciso I da Lei Municipal N° 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 03 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (Republicada por Incorreção).

Garanhuns, 31 de Julho de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	***RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA***
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D22DA276

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112018 - PMG

Contrato Nº 093/2018-CPLC, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: empresa **F.L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.437.252/0001-40. Objeto: aquisição de Eletro / Eletrônico, Mobiliário de Escritório e Informática em atendimento à Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde (Proposta nº 09342.856000/1170-12), destinados ao CAPS DAS FLORES e Mobiliário Diversos, Mobiliário de Escritório, Material de Consumo, Eletro / Eletrônico, Informática e Periféricos em atendimento às necessidades do Centro de Especialidade da Mulher e da Criança – CESMUC, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Departamento da Atenção Básica e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns**. VALOR GLOBAL R$ 13.375,00 (Treze mil, trezentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA**: 10 de Outubro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2AE2EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 - FMS
Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro do **CONTRATO Nº 034/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à Locação de imóvel situado à **Rua Sátiro Ivo, nº 16, Magano**, nesta cidade, destinado a sediar a **Unidade de Saúde da Família (PSF – Magano I),** da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: Marlene Gomes Vasconcelos** – CPF nº **019.673.314-64**. **Valor Ajustado**: **R$ 1.185,97**.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64AB419A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 012/2017-FMAS

Processo Licitatório nº 008/2017
Pregão Eletrônico nº 005/2017
Contrato nº 012/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa para aquisição *urna mortuária,* para distribuição gratuita com a população carente do município, através do fundo municipal de assistência social de Iati.
Contratado: LUIZ MARIO SIPRIANO BARRA NOVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.874/0001-44.
Prazo acrescido: 12 (doze) meses.
Nova Vigência: 26/10/2018 a 26/10/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 12 de novembro de 2018.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:A4EE9916

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 004/2018 – TOMADA DE PREÇOS 001/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de pavimentação em paralelepípedos na Rua Carlos Carvalho de Albuquerque – Contratada: Eliude Pessoa da Silva Eireli ME - CNPJ 21.272.170/0001-03. Prazo acrescido de 90 (noventa) dias. Nova vigência: 28/03/2018 a 28/12/2018.

Ibimirim, 12 de novembro de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:DDBD3BA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 015/2015 – TOMADA DE PREÇOS 001/2015

12º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2015. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de pavimentação em paralelepípedos de ruas nos Bairros Areia Branca e Padre Cícero – Contratada: Inova Construções e Empreendimentos Eireli ME - CNPJ 19.420.845/0001-64. Valor contrato R$ 305.754,66 - Valor de supressão R$ 3.587,27 – Novo valor contratual R$ 302.167,39.

Ibimirim, 12 de novembro de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:E4DD52A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 015/2015 – TOMADA DE PREÇOS 001/2015

13º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2015. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de pavimentação em paralelepípedos de ruas nos Bairros Areia Branca e Padre Cícero – Contratada: Inova Construções e Empreendimentos Eireli ME - CNPJ 19.420.845/0001-64. Valor contrato R$ 295.099,56 - Valor de supressão R$ 10.605,64 – Novo valor contratual R$ 284.493,92.

Ibimirim, 12 de novembro de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:7EEA46E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 004/2018 – TOMADA DE PREÇOS 001/2018

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de engenharia civil de revitalização e urbanização de vias do Centro Urbano – Contratada: Eliude Pessoa da Silva Eireli ME - CNPJ 21.272.170/0001-03. Prazo acrescido de 90 (noventa) dias. Nova vigência: 28/03/2018 a 28/12/2018.

Ibimirim, 12 de novembro de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:6F3A401D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 063 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições concedidas pelo art. 42, I e IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que este ano o Feriado da Proclamação da República (15 de novembro de 2018) recaiu em uma quinta-feira,

CONSIDERANDO que o dia 16 de novembro é uma sexta-feira, portanto dia útil,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data que sucede o Feriado Nacional da Proclamação da República, 15 de novembro.

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na referida data seria contraproducente e proporcionando economicidade com os gastos públicos,

DECRETA:

Art. 1o- Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial.

Art. 2o- Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de novembro de 2018.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wenderson Emanuel Gomes Vieira
Código Identificador:F890E899

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA ERRATA RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 191/2018, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Em decorrência de erro de digitação, na Publicação de Resultado de Habilitação do processo supra, publicado na edição nº 2163 do dia 11/09/2018, cujo Código Identificador F13B3D19, qual teve o objeto digitado de forma equivocada. Vem-se por meio deste realizar a devida RETIFICAÇÃO. DESTA FORMA: **Onde se lê:** Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGULARIZADA PARA FORNECER JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, NOS MOLDES DO PRECONIZADO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PANIFICAÇÃO PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

Leia se: Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA EXCLUSIVA, DOS SERVIÇOS REFERENTES À CENTRALIZAÇÃO E AO PROCESSAMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO CONTRATANTE, COM NO MÍNIMO DE 3.971 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM) SERVIDORES E INCLUSIVE DOS QUE VIEREM A SER CONTRATADOS, A SER LANÇADOS EM CONTAS CORRENTES DO FUNCIONALISMO PÚBLICO NO CONTRATADO, ABRANGENDO SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS E ELITISTAS, QUE MANTENHA VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM O CONTRATANTE, SEJA RECEBENDO VENCIMENTOS, SALÁRIO, SUBSÍDIO OU PROVENTOS E PENSÕES, DENOMINADOS, DORAVANTE, PARA EFEITO DESTE INSTRUMENTO, CREDITADOS, EM CONTRAPARTIDA DA EFETIVAÇÃO DE DÉBITO NA CONTA CORRENTE DO CONTRATANTE. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados a Licitante **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, encontra – se **habilitada**, sendo assim declarada **vencedora** do referido certame com o valor ofertado de **R$ 2.841.893,92** (dois milhões oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

Igarassu, 12 de novembro de 2018

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:B8CDF731

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

CORRIGE A PORTARIA Nº 067/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO erro de procedimento no número do CPF da Portaria nº 067, de 17 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 067, de 17 de outubro de 2018 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. Mercia Daniely Barbosa da Gama, CPF nº 064.808.694-19, do cargo de Coordenadora da Casa de Apoio da Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada na Capital do Estado. "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de novembro de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:316714A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 087/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Feriado da Proclamação da República e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições consoante da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a Quinta-Feira dia 15 de Novembro do presente exercício é feriado alusivo ao dia da Proclamação da República.

Considerando que tal data coincide com o dia da feira livre de abastecimento de nossa Cidade;

Considerando que é de interesse da população e do setor comercial a conservação do dia regular da feira de abastecimento da Cidade, alterando-o apenas em casos excepcionais;

DECRETA:

Art. 1º O feriado alusivo a comemoração do aniversário da Proclamação da República fica transferido para o dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), quando será ponto facultativo para os servidores públicos, a exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:389FB375

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO CONVITE 04/2017

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO CARTA CONVITE 004/2017
A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o1º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 0104/2017 referente a Carta Convite nº 004/2017 o qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses, no período de 08/11/2018 a 07/11/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em divulgação de eventos e atos públicos em geral para o Município de Jatobá - PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:DD00502C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 024/2018
Pregão Presencial nº 024/2018 cujo objeto e a execução do serviço de retífica de motor com reposição de peças, para o veiculo Amarok de placa OYP 4655, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá – PE. Conforme *Termo de Referência(Anexo I)* deste Edital. Valor global estimado R$ 13.639,33 (treze mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos). Abertura 28/11/2018, às 11h00. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:996D17E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo: 064/2018. **Pregão Presencial:** 025/2018: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software para auxílio no desenvolvimento das atividades da secretaria Municipal de Administração do Município de Jupi/PE. **Valor global orçado:** R$ 8.400,00. Após julgamento, homologa-se o presente Pregão da seguinte maneira. **Empresa vencedora:** ALVARO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO - ME, **CNPJ:** 27.425.699/0001-98. **Valor Global:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI: R$ 8.400,00**.**

Jupi, 12 de novembro de 2018.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:F528C05F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ERRATA

ONDE LE-SE: no valor de R$ 273.394,88 (duzentos e setenta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) LEIA-SE: no valor de R**$ 249.250,00** (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais). LICITATÓRIO Nº 048/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018.

Lagoa do Ouro, 12 de novembro de 2018.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E8C9956A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018

O Fundo Municipal de Educação e Desporto do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 030/2018, resolve publicar os preços registrados para aquisições de cadeiras escolas, para atender as necessidades desta Secretaria do Respectivo Município. EMPRESA VENCEDORA: SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF n° 26.889.181/0001-42, VALOR TOTAL DO ITEM = **R$ 48.620,00** ; Vigência: de 12 (doze) meses.

Lagoa dos gatos, 08 de novembro de 2018.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:3F23544F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Gás Medicinal, para uso Hospitalar e concessão das matérias necessárias para condicionamento, sob regime de comodato, para atender as necessidades da Unidade Mista Santa Rosa e o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel da Urgência. Valor R$ **84.654,44 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).** Entrega dos Envelopes**: 26 de novembro de 2018** às 09h30min. na sala de reuniões da CLP no prédio da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, à Rua 7 de Setembro, nº 44, Centro, Lagoa dos gatos – PE. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 19 de outubro de 2018. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:27020C8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Assistência Social da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 025/2018, resolve publicar os preços registrados para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Assistência Social**.** EMPRESAS VENCEDORAS: **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP:** Valor dos Itens: **Item 1** R$ 5,78, **Item 2** R$ 45,59, **Item 3** R$ 6,28, **Item 8** R$ 24,37, **Item 9** R$ 20,99, **Item 10** R$ 24,23, **Item 11** R$ 42,10, **Item 12** R$ 5,73, **Item 13** R$ 15,67, **Item 14** R$ 33,39, **Item 18** R$ 51,35, **Item 19** R$ 57,86, **Item 20** R$ 19,74, **Item 21** R$ 13,89, **Item 22** R$ 18,01, **Item 24** R$ 273,05, **Item 25** R$ 2,28, **Item 27** R$ 3,18, **Item 28** R$ 3,23, **Item 29** R$ 3,23, **Item 30** R$ 22,88, **Item 31** R$ 18,10, **Item 32** R$ 8,34, **Item 39** R$ 19,08, **Item 40** R$ 2,88, **Item 47** R$ 6,72, **Item 48** R$ 1,04, **Item 49** R$ 1,16, **Item 50** R$ 147,63, **Item 51** R$ 83,82, **Item 52** R$ 54,26, **Item 53** R$ 22,83, **Item 54** R$ 27,54, **Item 55** R$ 3,85, **Item 56** R$ 1,15, **Item 57** R$ 41,45, **Item 58** R$ 41,45, **Item 59** R$ 2,41, **Item 60** R$ 1,94, **Item 61** R$ 17,87, **Item 62** R$ 16,62, **Item 63** R$ 16,62, **Item 64** R$ 16,62, **Item 65** R$ 16,62, **Item 66** R$ 36,14, **Item 67** R$ 43,91, **Item 68** R$ 2,13, **Item 69** R$ 6,24, **Item 70** R$ 4,89, **Item 71** R$ 0,86, **Item 72** R$ 7,57, **Item 73** R$ 4,01, **Item 74** R$ 17,68, **Item 75** R$ 22,11, **Item 76** R$ 1,82, **Item 77** R$ 7,15, **Item 78** R$ 1,04, **Item 79** R$ 1,14, **Item 80** R$ 1,17, **Item 81** R$ 1,26, **Item 82** R$ 1,17, **Item 83** R$ 1,16, **Item 84** R$ 6,22, **Item 86** R$ 1,89, **Item 87** R$ 24,28, **Item 88** R$ 21,02, **Item 89** R$ 8,62, **Item 90** R$ 20,47, **Item 91** R$ 5,35, **Item 92** R$ 22,41, **Item 93** R$ 4,95, **Item 94** R$ 7,06, **Item 95** R$ 8,53, **Item 96** R$ 6,18, **Item 97** R$ 23,15, **Item 98** R$ 11,65, **Item 99** R$ 203,66, **Item 100** R$ 16,83, **Item 101** R$ 3,07, **Item 102** R$ 2,44, **Item 103** R$ 3,22, **Item 104** R$ 177,13 e **Item 105** R$ 39,86; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME:** Valor dos Itens: **Item 4** R$ 125,30, **Item 5** R$ 42,25, **Item 6** R$ 40,55, **Item 7** R$ 27,13, **Item 15** R$ 5,76, **Item 16** R$ 19,81, **Item 17** R$ 15,20, **Item 23** R$ 17,80, **Item 26** R$ 28,38, **Item 33** R$ 35,65, **Item 34** R$ 17,71, **Item 35** R$ 19,12, **Item 36** R$ 19,12, **Item 37** R$ 19,12, **Item 38** R$ 2,30, **Item 41** R$ 78,22, **Item 42** R$ 71,16, **Item 43** R$ 170,75, **Item 44** R$ 26,85, **Item 45** R$ 26,85, **Item 46** R$ 25,10 e **Item 85** R$ 285,62. Vigência 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 09 de novembro de 2018.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:216FAF6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2018

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do município lei 001/2016 art.109 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de 19 de maio de 1997,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **JOVENTINA INÊS DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 03 de Julho de 2005 á 01 de Julho de 2015.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 06 (seis) meses, 6/6,

da referida licença, a contar de 01 de Outubro de 2018 á 31 de Março de 2019, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo á 01 de outubro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 04 de Outubro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:3B9DF588

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 054/2018

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei n° 007/2018,

DECRETA:

Art. 1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Lagoa Grande, Pernambuco, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – elaborar, a partir das diretrizes do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III – apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Particular do fórum tripartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos do governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII – elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei n° 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos n° 6272 e n° 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto n°7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2° A política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

I – conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto n° 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – explicar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas, com atenção para as especialidades dos diversos grupos populacionais em situações de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integrem a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto n° 006/2003 e presidia, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato o chefe do executivo.

Art. 6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR CAPELLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:C337DD7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 187/2018

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIZA DE JESUS SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 3744305 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 747.396.464-04, matrícula nº 108, titular do Cargo de Professora 200 h/a, Classe C, nível VI, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esporte, conforme dispõe o art. 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o art. 34, da Lei Municipal nº 36, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 01 de novembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:34C92E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 188/2018

Concede pensão por morte, em caráter integral, a dependente do servidor falecido, Sr. JOÃO BOSCO GOMES, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, nos termos do art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, e em conformidade com o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

Art.1º. Conceder pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal observada à redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 8º, I, §1º, da Lei Municipal nº 036/2005, a **MARIA DE LOURDES DA SILVA GOMES**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade nº 2210579 – SPS/PE, inscrita no CPF sob o nº 522.264.414-68, na qualidade de esposa do servidor aposentado JOÃO BOSCO GOMES**.**
Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, que será a totalidade dos proventos recebidos pelo servidor falecido.

Art. 3º O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagindo a 08/09/2018, data do óbito.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 01 de novembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:562731AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 189/2018

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do município lei 001/2016 art.109 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de 19 de maio de 1997,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **ZENILDA DOS SANTOS CARDOSO**, referente ao período aquisitivo de 01 de Dezembro de 2006 á 30 de novembro de 2016.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 04 (quatro) meses, 4/4, da referida licença, a contar de 01 de Outubro de 2018 á 31 de Janeiro de 2019, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 01 de Outubro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 22 de Outubro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:BB41430A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 190/2018

Altera e Nomeia Membros Conselho Municipal de Educaçãoe dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,mais especificamente,com base na Lei Municipal Nº 21/2006,de 09/10/2006;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC:

Neubiana Soares Silva TITULAR
Maria Aparecida Alencar dos Santos SUPLENTE
Marconi Santos Araújo TITULAR
Eunice Rodrigues Borges SUPLENTE

Representantes das Escolas Estaduais do Município:

Leonilza Dias Moreira TITULAR
Marineve Freire Lima SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
José Estevão Barbosa TITULAR
Marineide Pereira dos Santos SUPLENTE

Representantes das Escolas Particulares:
Edivaldo Alves de Vasconcelos TITULAR
Maria da Paz Diniz SUPLENTE

Representantes de Pais de Alunos:

Maria das Neves Silva Coelho TITULAR
Anatista da Silva Oliveira SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTEPE:
Rosângela da Silva Barboza TITULAR
Cleonice Neres de Souza SUPLENTE

Representantes dos Estudantes:

Espedita Angelina da Conceição TITULAR
Ramon Heleno Lines dos Santos SUPLENTE

Representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDDCA
Edna Ribeiro Santana TITULAR
Bergson Almeida Pereira SUPLENTE

Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:
Dejacyele Souza da Silva Carvalho Sá TITULAR
Francineide Almeida Lira SUPLENTE

Representantes do Conselho Tutelar:
João Januário do Nascimento TITULAR
Paula Luciana Paulina SUPLENTE

Representantes do Gestores da Rede Municipal de Ensino:
Edinalva Alves de Vasconcelos TITULAR
Rita de Cássia da Silva Oliveira SUPLENTE

Representantes dos Servidores Administrativos em Educação da Rede Municipal de Ensino:
Alisson Santos Teixeira da Silva TITULAR
Raquel Raíssa Carmina Gomes de Sá S. Amorim SUPLENTE

Representantes dos Docentes da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:
Edvânia Cristina da Silva TITULAR
Jane Maria Carvalho Souza SUPLENTE

Representantes dos Docentes da Educação Fundamental de Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino:
Maronita Gomes de Amorim TITULAR
Sandra Regina Araújo Guimarães SUPLENTE

Representantes dos Docentes da Educação Fundamental de Anos Finais da Rede Municipal de Ensino:
Janilton Mendes dos Santos TITULAR
Sandra Nascimento Amaral SUPLENTE

Representantes da Educação Fundamental de Jovens,Adultos e Idosos – EJAI, na Rede Municipal de Ensino:
Sandra Mônica Vieira Lima TITULAR
Francisca Neilza Saraiva de Menezes SUPLENTE

Representantes da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino:
Deilde dos Santos Saraiva Higino TITULAR
Maria Medianeira Conceição Lima SUPLENTE

Representantes do Poder Legislativo:
Francisco Jeová da Silva TITULAR
Alvanir Gomes da Silva SUPLENTE

Art. 2º -A duração do mandato dos membros do Conselho ora nomeados será de 02 (dois) anos,permitida recondução por mais um período exceto os casos de função de confiança do Prefeito,cuja permanência do cargo se dará enquanto ocupar a respectiva função, sendo que suas atividades como tal, não serão remuneradas,sendo consideradas como de serviço público relevante.

Art. 3º- Estabelecer que esta portaria com efeito retroativo á 04 de Setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário,

Lagoa Grande, Pernambuco, 22 de Outubro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:00E1DA2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 048/2018, PREGÃO PRESENCIALPML Nº 024/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr.: **REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura Aquisição de Livros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo/PE.** Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.Valor máximo aceitável: **R$ 1.782.051,93 (Um milhão setecentos e oitenta e dois mil cinquneta e um reais e noventa e três centavos).** Local e data: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. Dia **26/11/2018 às 10:00 (Horário de Brasília)**. Informações pelo fone (87) 3773-4732 ou pelo e-mail: *cplpml@hotmail.com.br, http://www.lajedo.pe.gov.br*.

Lajedo 12/11/2018.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:EF639C5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município do Moreno,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com exceção daqueles serviços considerados indispensáveis e essenciais para o bom atendimento do interesse público.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 12 de novembro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:F2608F70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 037/2018.

CONTRATO Nº - 037/2018. CPL. Objeto. Contratação de mão de obra de Pedreiro para prestação de serviços no Cemitério, localizado no centro de Nazaré da Mata. CONTRATADO: Sr. Genildo Manoel Da Silva**,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob n.º 048.519.934-39. Valor: R$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos reais).Vigência: 15/010/2018 a 14/11/2018.

Nazaré da Mata, 12 de Novembro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:29FA6C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO Nº 025/2018.

Ata de Registro Nº 025/2018. Processo Licitatório 041/2018. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de água mineral natural, não gasosa, não gaseificada, acondicionada: garrafões de 19,5 litros, garrafas de 500 ml e copos de 200 ml, destinados aos abastecimentos das escolas, Programas Sociais e Secretarias desta Municipalidade. Contratado: empresa João da Luz Tavares Eireli- EPP – inscrita sob o n° CNPJ: 26.874.030/0001-10. Valor: R$ 70.662.30 (Setenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). Vigência: 30/10/2018 a 30/10/2019.

Nazaré da Mata, 12 de Novembro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:57D25976

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 134/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Ofício Nº 0160/2018 datado de 31 de outubro de 2018, firmado pelo Vereador **Marcio Barbosa,**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 1º de novembro do ano em curso, a Senhora **SUZY KELLY ALVES DE LUNA** CPF nº 117.910.484-63, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 05 de novembro de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:72580AFF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 132/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Ofício Nº 0425/2018 datado de 01 de novembro de 2018, firmado pelo Vereador **Neto da Beira Rio,**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 1º de novembro do ano em curso, o Senhor **PEDRO AUGUSTO DE LIRA** CPF nº 098.941.714-00, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 05 de novembro de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:F975D13D

GABINETE DO PREFEITO
ORIENTAÇÃO CONJUNTA N° 001/2018 – SEFAD/SEGOV/PGM

Orienta as Secretarias Municipais e estabelece prazo para cumprimento dos limites fixados no Decreto Municipal n° 30/2018, em atenção ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto aos gastos com pessoal, e dá outras providências.

A Secretária da Fazenda e da Administração, a Secretária de Governo e o Procurador Geral do Município,

Considerando o disposto nos artigos 5° e 6°, da Lei Municipal n° 6.048/2018, combinado com o disposto no art. 4°, da Lei Complementar n° 48/2016;

Considerando os termos do Decreto Municipal n° 30/2018, que "institui o Plano de Contingenciamento de Gastos (PCG), relativo ao exercício 2018, no âmbito do Poder Executivo Municipal", especialmente em seus artigos 4° e 5°, incisos I e XIV, bem como o disposto no Decreto Municipal n° 29/2018;

Considerando o disposto nos artigos 22 e 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com a determinação do art. 169, § 3°, da Constituição Federal;

Considerando as recentes deliberações do Comitê de Qualidade da Gestão Pública (CQGP), criado pelo Decreto Municipal n° 027/2017;

RESOLVEM EXPEDIR A SEGUINTE ORIENTAÇÃO CONJUNTA:

1 - As Secretarias Municipais ficam orientadas, no prazo indicado no item 4, a apresentar plano de ajuste para atingimento, no mínimo, da meta percentual de racionalização de despesas com cargos comissionados para o exercício de 2018, nos termos do art. 5°, inc. XIV, do Decreto Municipal n° 30/2018.

2 - As Secretarias Municipais ficam orientadas, no prazo indicado no item 4, a ajustar seus gastos com o tema "Contratação por Tempo Determinado", de maneira a atingir, ao final do exercício de 2018, no mínimo, o limite percentual estabelecido no art. 5°, inc. II, do Decreto Municipal n° 30/2018.

3 – No que se refere aos gastos com o tema "Contratação por Tempo Determinado", o limite percentual indicado no item 2 deverá considerar as despesas com pagamento de décimo terceiro e de férias, conforme orientação da Secretaria da Fazenda e da Administração e da Procuradoria Geral do Município.

4 – Os Secretários Municipais, responsáveis pela implementação do Plano de Contingenciamento de Gastos (PCG), estabelecido no Decreto Municipal n° 30/2018, auxiliados pelos Secretários Executivos, deverão apresentar as providências indicadas nos itens 1 e 2, diretamente à Secretária da Fazenda e da Administração, até o próximo dia 8 de novembro de 2018.

5 – As informações necessárias aos ajustes determinados nos itens 1 e 2 deverão ser verificadas junto à Secretaria da Fazenda e da Administração.

6 - Encaminhe-se a presente Orientação Conjunta, de imediato, aos(às) Senhores(as) Secretários(as) Municipais.

Olinda, 29 de outubro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

MIRELLA ALMEIDA
Secretária de Governo

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EE01E810

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 221/2018

Ato nº 221 de 01/11/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Ivanise Cavalcanti de Lima**, matrícula nº 27.966-8/1, Professora (Licenciatura Plena- 200hs), Matriz- II, Classe- A, Faixa- I, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art.40 da Constituição da República, conforme informações constantes no processo nº RH 2017/8/14394, de 10/08/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:958F689A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 222/2018

Ato nº 222 de 01/11/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Edilene da Penha Pereira Raposo**, matrícula nº 27.926-9/1, Professora (Licenciatura Plena- 200hs), Matriz- II, Classe- A, Faixa- I, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art.40 da Constituição da República, conforme informações constantes no processo nº RH 2017/12/22047, de 08/12/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:E3513BE2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 223/2018

Ato nº 223 de 01/11/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Roberto Gomes de Souza**, matrícula nº 25425-8/1, Auxiliar de Manutenção e Obras, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003, c/c o art. 2º da EC nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/07/13959, de 23/07/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A4C121FD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 224/2018

Ato nº 224 de 01/11/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Geane Brennichi Galdino**, matrícula nº 25674-9/1, Professor, Matriz- II, Faixa- XIII, Classe- C, 200h, lotada na Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva- Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do Art. 6º, inciso I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003, c/c o art. 2º da EC nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2017/04/8177, de 25/04/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:FA8162B1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 225/2018

Ato nº 225 de 01/11/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Severina Maria Gomes Filha,** matrícula nº 28.017-8/1, Auxiliar de Serviços Gerais, N-III, R-12, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/05/9933, de 22/05/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:3FD6855D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 226/2018

Ato nº 226 de 01/11/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Maria Lúcia Martins de Sousa**, matrícula nº 10.015-3/1, Médica N-III, R-12, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/09/16710, de 03/09/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:ED14AABD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 227/2018

Ato nº 227 de 01/11/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Solange Maria da Silva Gomes,** matrícula nº 27.756-8/1, Auxiliar de Serviços Gerais N-III, R-14, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/08/14986, de 07/08/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:E127A041

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 229/2018

Ato nº 229 de 01/11/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Leny America Fernandes Costa**, matrícula nº 19.622-3/1, Agente Comunitária de Saúde N-I, R-I, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/08/15909 de 21/08/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:30A91612

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 228/2018

Ato nº 228 de 01/11/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Reginaldo Oliveira da Silva**, matrícula nº 25.090-2/1, Motorista, N-III, R-14, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/05/9345, de 15/05/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:4A920EC6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 230/2018

Ato nº 230 de 01/11/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Manoel Vicente da Silva**, matrícula nº 342-5/1, Auxiliar de Manutenção de Obras, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/06/11450, de 13/06/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:51362213

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 231/2018

Ato nº 231 de 01/11/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Edidabel Cavalcanti da Silva**, matrícula nº 27.523-9/1, Técnico Administrativo, N-III, R-14, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, nos termos do Art. 6º, inciso I, II, III e IV da E.C. nº 41/2003 c/c o art.2º da EC nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/08/15944, de 22/08/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B93043A3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 232/2018

Ato nº 232 de 01/11/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Diorgenes Bento Fernandes**, matrícula nº 25.799-0/1, Auxiliar de Manutenção e Obras, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/07/14519, de 30/07/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:115BC744

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 233/2018

Ato nº 233 de 01/11/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Hélio Clemente Lacerda de Oliveira**, matrícula nº 12500-8/1, Motorista, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Comunicação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C. nº 41/2003, c/c o art. 2º da EC nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/07/12477, de 03/07/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:2D410F80

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 234/2018

Ato nº 234 de 01/11/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **José Severino Francisco da Silva** matrícula nº 25.229-8/1, Auxiliar de Manutenção e Obras, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Infraestrutura, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/07/14297 de 26/07/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A0873ACD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 235/2018

Ato nº 235 de 01/11/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte a contar de 28/07/2014 à **Rhaldney Paixão da Silva Santos**, CPF nº 128.127.234-59 e a F**elipe Paixão da Silva Santos**, CPF nº 060.868.584-46 nascido em 12/10/1989, representado pela Sra. Maria da Conceição Silva, beneficiário e dependente do servidor falecido, **José Paixão dos Santos**, que ocupava o cargo público efetivo de Auxiliar de Manutenção e Obras, N-III, R-14, matrícula nº 12248-3/1, falecido em 28/07/2014, nos termos do art.9º, inciso II, art.47, inciso I e art. 48, todas da Lei Complementar nº014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 23/2004, em conformidade com o processo nº RH 2017/12/22349, de 14/12/2017.

Este ato produzirá efeito a partir de 28/07/2014.
Este ato substitui do Ato nº 002 de 01/01/2016.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:D199FE06

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 236/2018

Ato nº 236 de 01/11/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte a contar de 26/02/2018 à Sra. **Neci Zulmira dos Santos**, CPF nº 071.698.734-19, carteira de identidade nº 5.349.016 SDS/PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido, **Geraldo José dos Santos,** aposentado, que ocupava o cargo público efetivo de auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-15, matrícula nº 12162-2/1, falecido em 26/02/2018, nos termos do art.40 § 7º, inc. I e § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 9º, inc. I, art.46, caput, art. 47 inc. I e art. 48 inc. I, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 23/2004, em conformidade com o processo nº RH 2018/04/6877, de 10/04/2018.

Este ato produzirá efeito a partir de 26/02/2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:5FDCB9CE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 237/2018

Ato nº 237 de 01/11/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte a contar de 07/06/2018 à Sra. **Aliane Rodrigues de Barros**, CPF nº 974.062.444-87, cédula de identidade nº 5.497.194 SSP/PE, beneficiária e dependente do servidor Renato Rodrigues de Barros, aposentado, motorista, matrícula nº 10770-0/1, falecido em 19/11/2017, representada por sua curadora, à Sra. **Adenora Rodrigues de Barros**, CPF nº 414.226.191-68 e cédula de identidade nº 4.237.709- SSP/GO, nos termos do art.40 § 7º, inciso I e §8º, da Constituição Federal/88, c/c o art.9º, inciso II, art. 46, caput, art. 47, inc.II e art. 48, inc. I, todos da Lei Complementar nº014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 23/2004, em conformidade com o processo nº RH 2018/06/11003, de 07/06/2018.

Este ato produzirá efeito a partir de 07/06/2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A2AFFD67

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 238/2018

Ato nº 238 de 01/11/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte a contar de 05/06/2018 à Sra. **Ana Francisca Barreto Duarte**, CPF nº 152.874.244-34, carteira de identidade nº 1.185.967, SDS/PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido, **Luiz Carlos Leite Silva**, que ocupava o cargo público efetivo de auxiliar de manutenção e obras, N- III, R- 14, matrícula nº 25925-0/1, falecido em 05/06/2018, nos termos do art.40 §7º, inciso II e §8º, da Constituição Federal/88, c/c o art.9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso II, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 23/2004, em conformidade com o processo nº RH 2018/06/11449, de 13/06/2018.

Este ato produzirá efeito a partir de 05/06/2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:05DF23F6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 239/2018

Ato nº 239 de 01/11/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte a contar de 24/07/2018 ao **Sr. Cláudio Félix Martins dos Santos**, CPF nº 881.798.004-82, carteira de identidade nº 4.258.438, SDS/PE, ex-companheiro, beneficiário e dependente da servidora falecida, **Olívia Magali Bandeira Leitão**, aposentada, que ocupou o cargo público efetivo de professora, Matriz-III, Classe- C, Faixa- XIV - 200hs, matrícula nº 12155-0, falecida em 24/07/2018, nos termos do art.9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 23/2004, em conformidade com o processo nº RH 2018/08/14693, de 01/08/2018.

Este ato produzirá efeito a partir de 24/07/2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:99CDE1B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 118/2018.
Processo Licitatório nº 306/2017
Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2017
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA-ME
CNPJ: 03.954.069/0001-42
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para reforma da Escola Municipal CAIC (Centro Integrado de atenção à Criança Prof. Norma Coelho) e Creche Norma Coelho, no Município de Olinda/PE, com material e mão de obra da empreiteira, conforme especificações contidas nos Anexos II e III do Edital.
Valor: R$ 708.219,04 (setecentos e oito mil, duzentos e dezenove reais e quatro centavos).
Do prazo de Execução: O prazo para a execução do objeto deste acordo será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de expedição da respectiva ordem de serviço, observando-se o disposto no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Data de Assinatura do Contrato: 19/10/2018
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA-ME : Felipe Capistrano Lima: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:E6971E85

SECRETARIA DE OBRAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 9001/2016

REVOGO, na forma do relatório anexo aos autos, o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 9001/2016 – CONCORRÊNCIA nº 001/2016,** cujo objeto se refere à **Complementação das Obras de Retificação e Revestimento do Trecho do Canal Bultrins/Fragoso, compreendido entre a Estaca 0 (Av: Chico Science e a Estaca 58 (Rua Marculino Botelho), no bairro dos Bultrins, no Município de Olinda/PE**. Fundamento Legal: Art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Olinda, 29 de Maio de 2018.

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Obras.

Olinda, 12 de Novembro de 2018

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:EDFCB9A7

SECRETARIA DE SAUDE
INFORME

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 001/2018 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA

CONSIDERANDO o Anexo III do Edital nº 001/2018, de Seleção Pública Simplificada da Secretaria de Saúde de Olinda publicado em 30/10/2018;
CONSIDERANDO o item 5.10 do Edital de Seleção Pública Simplificada 001/2018 da Secretaria de Saúde de Olinda;
A Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, informa que o **Resultado Preliminar por Ordem de Classificação** encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Olinda: **www.olinda.pe.gov.br**

Publicado por:
Germana Sales de Aguiar Guimaraes
Código Identificador:1227EA4D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 024 /2018 – STT

Determina e orienta os procedimentos Administrativos/Financeiros internos e externos na Secretaria de Transporte e Trânsito de Olinda, para maior controle e flexibilidade das ações.

O Secretário de Transporte e Trânsito de Olinda, JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando atender as necessidades de maior controle das ações administrativas/financeiras, oriundos de expedição/despachos de documentos externos da STT para outras Secretarias do Município, outros Órgãos Públicos ou não;

Considerandoa necessidade de centralizar junto a Diretoria Administrativa e Financeira/DAF os atos administrativos/financeiros e promover uma melhor eficiência na formalização dos documentos internos e externos.

R E S O L V E:

Art. 1º.DELEGARcompetência para assinar os Ofícios e respostas a ofícios ou documentos que sejam para encaminhamento **externo**, ao **Secretário ou ao Secretário Executivo da Secretaria de Transporte e Trânsito de Olinda**.

Art.2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Transporte e Trânsito/STT, 05 de Novembro de 2018.

JONAS DE MOURA RIBEIROJUNIOR
Secretário de Transporte e Trânsito do Município de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:D3F2E80E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 025/2018

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer sentido único de tráfego na Rua Pará, no trecho compreendido entre a Av. Brasília e a Rua Pernambuco, no sentido da primeira para segunda.

Art. 2° - Permitir estacionamento, exceto veículos pesados na Rua Pará, no trecho compreendido entre a Av. Brasília e a Rua Pernambuco, no sentido da primeira para segunda.

Art. 3° - Proibir estacionamento na Rua Pará, no lado esquerdo da via, entre a Av. Brasília e a Rua Pernambuco, no sentido da primeira para segunda.

Art. 4° - Estabelecer sentido único de tráfego na Rua Paraná, no trecho compreendido entre a Rua Alagoas e a Av. Brasília, no sentido da primeira para segunda.

Art. 5° - Permitir estacionamento exceto veículos pesados na Rua Paraná, no trecho compreendido entre a Rua Alagoas e a Av. Brasília, no sentido da primeira para segunda.

Art. 6° - Proibir estacionamento na Rua Paraná, no lado esquerdo da via, entre a Rua Alagoas a e Av. Brasília, no sentido da primeira para segunda.

Art. 7° - Estabelecer sentido único de tráfego na Rua Pernambuco, no trecho compreendido entre a Rua Pará e a Rua Rio Grande do Sul, no sentido da primeira para segunda.

Art. 8° - Proibir estacionamento de veículos na Rua Pernambuco, no lado esquerdo da via, entre a Rua Pará e a Rua Paraná, no sentido da primeira para segunda.

Art. 9° - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da 06:00hr do dia 10 de Novembro de 2018.

Art. 10° - Revogar as disposições em contrário.

Olinda, 09 de novembro de 2018.

JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:350F18B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PL Nº 077/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que realizará em **19 de Novembro de 2018, às 11h00min**, a sessão de continuidade para negociação com as licitantes remanescente na ordem de classificação e abertura do envelope de habilitação do Processo Licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL. Tendo em vista o pedido de Desistência da empresa COMERCIAL ANDRADE – JÚLIO CESAR ANDRADE OLIVEIRA – ME – CNPJ Nº 29.100.463/0001-03.

Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 12 de Novembro de 2018

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3769D5BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 826/2018

Ementa: Declara como patrimônio cultural, religioso imaterial a Romaria de São Severino do Ramos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como bem integrante do patrimônio cultural, religioso imaterial à Romaria de São Severino do Ramos, no município do Paudalho, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Ficam assegurados a Romaria de São Severino do Ramos, para todos os efeitos legais, os direitos e as vantagens da legislação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 12 de novembro de 2018

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:842AF88F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 873/2018

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 873/2018

EMENTA: *Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Turismo de Paudalho/PE, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 50, §§ 3° e 7° da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Paudalho/PE, o Sistema Municipal de Turismo, com a finalidade de estabelecer novos mecanismos de gestão pública das políticas turísticas e criar instâncias de participação de todos os segmentos atuantes no meio turístico.

§ 1º - Constituem instrumentos institucionais do Sistema Municipal de Turismo de Paudalho/PE – SMT/Paudalho-PE:

I – o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;
II – a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
III – a Conferência Municipal de Turismo - CMT;
IV – o Plano Municipal de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável - PDITS;
V – o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
VI – o Sistema Municipal de Indicadores e Informações Turísticas – SMIIT; e
VII – o Sistema Municipal de Formação e Capacitação Turística.

§ 2º - Para consecução dos fins previstos neste artigo, o Sistema Municipal de Turismo, tem por objetivo:

I - consolidar um sistema público municipal de gestão turística, com ampla participação e transparência nas ações públicas;

II- universalizar e democratizar o acesso a bens, serviços e produtos turísticos;

III - dinamizar as cadeias produtivas da economia do turismo;

IV - assegurar a efetividade das políticas públicas de turismo pactuadas entre o Município e a sociedade civil;

V - mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio de ações conjuntas, definir prioridades e assumir corresponsabilidades no desenvolvimento e na sustentação dos projetos turísticos;

VI - estimular a organização e a sustentabilidade de grupos, associações, cooperativas e outras entidades atuantes na área turística;

VII - estimular o intercâmbio turístico e a convivência com os demais municípios pernambucanos, bem como dos demais Estados brasileiros e de outros países;

VIII - levantar, divulgar e preservar os atrativos turísticos do Município;

IX - estimular a continuidade dos projetos turísticos já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/Paudalho-PE, é um órgão colegiado composto pelo Poder Público e pela sociedade civil, de caráter permanente, consultivo, orientador, deliberativo e fiscalizador, com o objetivo de assessorar o Município, no âmbito de sua competência, bem como de contribuir para a execução das políticas públicas turísticas municipais, institucionalizando a relação entre a administração municipal e os setores da sociedade civil vinculados ao turismo.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Turismo está diretamente vinculado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, órgão integrante da administraçãodireta do Município de Paudalho/PE, nos termos da Lei Municipal Nº. 827, de 05 de abril de 2018, e suas posteriores alterações.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I - representar a sociedade civil de Paudalho/PE, em assuntos que digam respeito às políticas públicas de turismo;

II - formular e propor ações para as políticas públicas voltadas para as atividades turísticas no município;

III - encaminhar sugestões para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no que concerne aos recursos, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e do Fundo Municipal de Turismo, destinados ao incentivo de todos os segmentos turísticos do município, com vistas ao desenvolvimento pleno do cidadão e sua integração social;

IV - fiscalizar as ações relativas ao cumprimento das políticas de turismo do município pelos órgãos públicos de natureza turística, na forma de seu regimento interno, e acompanhar as ações voltadas às atividades turísticas do Município;

V - promover e dar continuidade aos projetos turísticos de interesse do Município, independentemente das mudanças de governo e/ou de seus secretários, fortalecendo as características e as diversidades turísticas locais;

VI - colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política turística e fomento para as atividades turísticas no âmbito municipal;

VII - realizar estudos e pesquisas voltadas à identificação de problemas relevantes no cenário turístico do município, para a propositura de ações que visem a sanar os mesmos, sempre de acordo com a realidade orçamentária;

VIII - avaliar e acompanhar os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados para atividades turísticas no Município;

IX –planejar a aplicação de recursos na área turística, propondo e acompanhando critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Turismo;

X - preservar, atualizar, fiscalizar e salvaguardar atrativos turísticos do Município; e

XI – desenvolver ações e campanhas de conscientização turística para a população em geral.

Parágrafo Único -O Conselho Municipal de Turismo terá garantido, para fins do disposto neste artigo, o direito de acesso às documentações administrativas e contábeis da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, assegurado direito
de avocar a análise de questões julgadas relevantes pelo Conselho, na forma de seu Regimento.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Turismo será composto pelos seguintes membros:

I – 03 (três) do Poder Executivo, sendo dois, obrigatoriamente, servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II – 01 (um) do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, Escritório Goiana/PE;

III – 01 (um) do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;

IV – 01 (um) do Serviço Brasileiro de Apoio a Pequenas e Médias Empresas – SEBRAE, Escritório Goiana/PE;

V – 01 (um) representante do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo no Estado de Pernambuco - PRODETUR;

VI – 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, de Paudalho/PE;

VII – 01 (um) representante da Associação Pernambucana de Turismo Rural e Ecológico – APETUR;

VIII – 01 (um) representante da Diocese de Nazaré;

IX - 01 (um) representante da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE;

X - 01 (um) representante de Sindicato de Trabalhadores Rurais de Paudalho/PE;

XI – 01 (um) representante da Universidade Estadual de Pernambuco, Campus Nazaré da Mata/PE;

XII – 01 (um) representante do 2º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco – Batalhão João Fernandes Vieira;

XIII – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores de Paudalho/PE; e

XIV – 01 (um) representante de agência de turismo com atuação no Município.

§ 1º - A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá 01 (um) suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representada.

§ 2º - A representação da sociedade civil poderá ser realizada por entidades não governamentais, legal e juridicamente constituídas, que representem, legitimamente, a maioria dos integrantes do seu respectivo segmento, devendo a entidade, neste caso, indicar um representante e um suplente do segmento.

§ 3º - Os segmentos que não possuírem entidades representativas constituídas, ou que possuírem entidades que não representem a maioria deseus integrantes, deverão convocar uma Assembleia específica visando a eleger e nomear o seu representante no Conselho e o seu respectivo suplente.

§ 4º - Os representantes dos segmentos da sociedade civil deverão comprovar atuação ininterrupta no segmento que representa por, pelo menos, 02 (dois) anos.

§ 5º - Os membros do Conselho serão nomeados por ato do chefe do Poder Executivo.

§ 6º - Fica vedada a indicação de servidores públicos do Município de Paudalho/PE como conselheiros representantes de segmentos da sociedade civil.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/Paudalho-PE tem a seguinte estrutura:

I – a Presidência de Honra;

II – a Presidência;

III – a Secretaria-Executiva; e

V – a Plenária.

§ 1º - A Presidência de Honra do Conselho Municipal de Turismo será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou quem lhe fizer a vez, podendo opinar, sugerir e votar.

§ 2º - O Presidente do Conselho, o Secretário-Executivo e os demais cargos eletivos, bem como seus respectivos suplentes serão preenchidos, dentre os conselheiros efetivos, através de escrutínio aberto, em reunião convocada para tal fim.

§ 3º - A Plenária será o fórum de debates sobre as principais questões surgidas no decorrer do ano.

§ 4º - O Regimento Interno definirá o processo eleitoral da estrutura do Conselho e as atribuições de cada item da estrutura acima.

Art. 7º - O mandato dos conselheiros e de seus suplentes será de 02 (dois) anos, permitida 02 (duas) reconduções consecutivas.

§ 1º - Os segmentos da sociedade civil poderão substituir seus representantes, não podendo o mandato exceder o prazo do mandato original.

§ 2º - Os conselheiros e respectivos suplentes indicados pela Administração Pública Municipal poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante a nomeação de novo conselheiro para sua vaga.

Art. 8º - Não haverá nenhum tipo de remuneração para o exercício das funções dos membros do Conselho, sendo a mesma considerada como prestação de serviços de relevante valor social, salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas com viagens, locomoção para reuniões, atividades de aperfeiçoamento e capacitação, no exercício de suas atividades, a serem aprovadas em Plenária do COMTUR/Paudalho-PE.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á, ordinariamente, a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente,

conforme a necessidade e conveniência, nos moldes do disposto em seu regimento interno.

Parágrafo Único – Será excluído do COMTUR/Paudalho-PE, o órgão ou entidade cujo representante não comparecer, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas, no período de 01 (um) ano.

Art. 10º - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo deverá disciplinar, dentre outros, os seguintes assuntos:

I - frequência, horário e local das reuniões;

II - funcionamento administrativo do Conselho;

III - eleição de sua Diretoria;

IV - criação, composição e funcionamento das Câmaras Setoriais e do Fórum Municipal de Turismo; e

V - formas de alteração do Regimento Interno.

Parágrafo Único – O COMTUR terá o prazo de 90 (noventa) dias após a sua instalação para elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 11º - As entidades e os representantes dos segmentos integrantes do Conselho Municipal de Turismo deverão estar inscritos no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Turísticos, quando a sua finalidade principal for a atividade turística e com atuação no âmbito do Município.

Art. 12º - Fica criado o Fórum Municipal de Turismo de Paudalho/PE, órgão permanente, de caráter consultivo e propositivo, vinculado ao Conselho Municipal de Turismo e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como disposto nesta lei, que representa democraticamente a sociedade civil, constituído pelo conjunto dos segmentos representativos do turismo.

Art. 13º - O Fórum Municipal de Turismo tem como atribuição e competência apoiar o Conselho Municipal do Turismo, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento do turismo, no que tange ao encaminhamento de propostas dos diversos segmentos representados nas Câmaras Setoriais, de projetos turísticos e outros assuntos que lhe forem pertinentes.

Parágrafo Único - O Regimento Interno do Fórum, aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo, regerá seu funcionamento, estrutura, organização e o regulamento eleitoral.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 14º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Turismo – SMT/Paudalho-PE, e responsável por planejar e executar políticas públicas para promover a criação, produção, formação, circulação, difusão de programas turísticos do Município, tem as seguintes competências, no âmbito do Sistema Municipal de Turismo, além daqueles contidas na Lei Municipal Nº. 827, de 05 de abril de 2018, e suas posteriores alterações:

I - implementar o Sistema Municipal de Turismo, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Turismo, articulando os atores públicos e privados;

II - promover o planejamento e fomento das atividades turísticas com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando o turismo como uma área estratégica para o desenvolvimento local sustentável;

III - implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Turismo, executando as políticas e as ações turísticas definidas;

VII - manter articulação com entes públicos e privados, visando à cooperação em ações na área do turismo;

IX - promover ações de fomento ao desenvolvimento do turismo no Município;

XI - estruturar o calendário dos eventos do Município;

XII - elaborar estudos das cadeias produtivas do turismo para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIII - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

XIV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Turismo;

XV - realizar a Conferência Municipal de Turismo, colaborar na sua realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Turismo; e

XVI - zelar pela manutenção e atualização do Cadastro Municipal de Informações e Indicadores Turísticos.

Parágrafo Único - Compete, ainda, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Turismo;

b) expedir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas pelo Conselho Municipal de Turismo;

c) emitir os atos sobre matérias relacionadas ao Sistema Municipal de Turismo;

d) colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização das atividades turísticas, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Turismo e do Sistema Estadual de Turismo;

e) colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Turismo, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

f) subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais do turismo nos programas, planos e ações estratégicos dos Governos Municipal, Estadual e Federal; e

g) coordenar e convocar a Conferência Municipal de Turismo.

CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 15º - A Conferência Municipal de Turismo, promovida e organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/Paudalho-PE, é a instância máxima de participação e
deliberação do Sistema Municipal de Turismo – SMT/Paudalho-PE, tendo direito à voz e voto todas as pessoas físicas e jurídicas, inscritas no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Turísticos, com direito apenas à voz todo cidadão inscrito previamente na Conferência.

§ 1º - A participação com direito à voz e voto dar-se-á com a inscrição no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Turísticos, efetuada, pelo menos, 30 (trinta) dias antes da data da Conferência.

§ 2º - Em cada processo eleitoral, o cadastrado só pode se candidatar para representar um segmento ou área.

Art. 16º - São atribuições e competências da Conferência Municipal de Turismo:

I - subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores da área turística, propondo e aprovando as diretrizes para elaboração e atualização do Plano Municipal de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável - PDITS, observando, quando pertinentes, as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Turismo e o Plano Estadual de Turismo;

II - aprovar o Regulamento da Conferência, no ato da abertura desta;

III - mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância do turismo, para o desenvolvimento sustentável do Município;

IV - facilitar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular no Município, por meio de debates;

V - auxiliar o Governo Municipal, subsidiar os governos Estadual e Federal e consolidar os conceitos de turismo junto aos diversos setores da sociedade;

VI - identificar e fortalecer a transversalidade do turismo em relação às políticas públicas nos três níveis de governo;

VII - promover a viabilização de informações e conhecimentos estratégicos para a implantação efetiva do Sistema Municipal de Turismo e, posteriormente, da consolidação com os Sistemas Estadual e Nacional de Turismo;

VIII - avaliar a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, levando em consideração os relatórios elaborados pelo mesmo, apresentando modificações, quando forem necessárias;

IX - avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas públicas de turismo.

Art. 17º - A Conferência Municipal de Turismo é realizada, em caráter ordinário, a cada 02 (dois) anos e, extraordinariamente, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo.

Parágrafo Único - O regulamento de cada Conferência Municipal de Turismo, sua dinâmica e finalidades, serão elaborados por uma comissão paritária formada por membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/Paudalho-PE, e servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com o estabelecido no Sistema Municipal de Turismo – SMT/Paudalho-PE.

CAPÍTULO V
DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 18º - O Plano Municipal de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável, doravante representado pela sigla PDITS, é o instrumento de planejamento das ações, projetos, programas e do conjunto das políticas públicas para o turismo no Município de Paudalho/PE, e terá caráter decenal, ocorrendo neste período um mínimo de três revisões, as quais ocorrerão obedecendo a metodologia e estrutura definidas nesta Lei.

Parágrafo Único - A primeira versão do PDITS vigorará pelo período de 2019 a 2028 e, tanto do ponto de vista de organização como de conteúdo, servirá de parâmetro para as subsequentes.

Art. 19º - O PDITS terá duas etapas, sendo a primeira a análise e diagnóstico da situação turística de Paudalho/PE e a segunda a definição de projetos, propostas e diretrizes estratégicas, objetivando atender as demandas apresentadas e o cumprimento das políticas gerais da área cultural, do governo e da sociedade.

Art. 20º - O PDITS será elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e do Conselho Municipal de Turismo, sendo precedido de ampla convocação e participação da sociedade civil organizada, sendo esta não restrita aos segmentos estritamente turísticos, mas contemplando, ainda, movimentos sociais e instituições civis, assim como grupos comunitários e populares.

Art. 21º - O PDITS e suas revisões serão aprovados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e pelo Conselho Municipal de Turismo.

CAPÍTULO VI

DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR/Paudalho-PE, com a finalidade de promover o desenvolvimento turístico do Município, por meio do financiamento de projetos turísticos, constantes do Plano Municipal de Turismo.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS E DAS RECEITAS

Art. 23º - As disponibilidades orçamentárias e financeiras do FUMTUR serão aplicadas em favor de projetos turísticos habilitados em editais, apresentados por pessoas físicas ou jurídicas, enquadrados nos diversos segmentos turísticos.

§ 1º - O FUMTUR/Paudalho-PE é vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, competindo-lhe prover os meios necessários à sua operacionalização.

§ 2º - O gestor e ordenador de despesas do FUMTUR/Paudalho-PE será o titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nomeado pelo Prefeito.

§ 3º - A fiscalização da aplicação dos recursos do FUMTUR/Paudalho-PE será exercida pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 24º - São objetivos do FUMTUR/Paudalho-PE:

I - custear projetos, mediante a publicação de editais específicos para os diversos segmentos turísticos;

II - os recursos poderão, também, ser destinados a programas, projetos e ações para o desenvolvimento do turismo, implementados de forma descentralizada e direta pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; e

III - oferecer contrapartida para projetos e convênios dos quais o Município seja proponente e que visem à captação de verbas nas diversas instâncias governamentais, buscando atender ao disposto no PDITS.

Art. 25º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Turismo de Paudalho – FUMTUR/Paudalho-PE:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município e seus créditos adicionais;

II - recursos próprios ou transferidos, tais como contribuições, doações, auxílios, ou legados recebidos de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais e internacionais;

III - recursos resultantes de convênios, contratos, subvenções ou acordos celebrados entre o município e o Estado, a União ou demais instituições públicas ou privadas, com competências na área turística, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

IV - reembolso de saldos não utilizados em projetos financiados pelo Fundo;

V - recursos provenientes do resultado financeiro de suas operações financeiras, tais como juros, atualização monetária, aplicações, e outros, obedecida à legislação aplicável;

VI - outras receitas diversas, que lhe forem destinadas;

VII - doações e legados, nos termos da legislação vigente;

VIII - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

IX - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do FUMTUR/Paudalho-PE;

X - rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;

XI - saldos não utilizados na execução dos projetos turísticos financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Turismo;

XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos custeados por mecanismos previstos no Sistema Municipal de Turismo;

XIII - saldos de exercícios anteriores;

XIV - outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias, legalmente incorporáveis, que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Turismo; e

XV - recursos provenientes da prestação de serviços, cuja natureza seja desenvolvida para garantir a sustentabilidade das ações, a exemplo da locação de espaço para a realização de eventos em outros equipamentos turísticos do Município, desde que respeite o regulamento interno de cada equipamento.

§ 1º - O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR/Paudalho-PE, deverá possuir CNPJ próprio, e independente, com o objetivo de imprimir maior celeridade e autonomia em seus processos.

§ 2º - Os recursos do Fundo serão depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada "FUMTUR Paudalho".

§ 3º - A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao Fundo Municipal de Turismo, não utilizados, serão transferidos para utilização pelo Fundo no exercício financeiro subsequente.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deve acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos financiados pelo Fundo Municipal de Turismo ao longo e ao término de sua execução.

Art. 26º - Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR/Paudalho-PE, poderão ser aplicados em planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluída a aquisição ou a locação de equipamentos, imóveis, mobiliários, bens e serviços necessários ao cumprimento de seus objetivos, bem como construção, manutenção e reforma da sede da Secretaria e dos equipamentos turísticos.

Parágrafo Único - As despesas previstas no "caput" deste artigo não poderão ultrapassar 20% (vinte por cento) de suas receitas, observado o limite fixado anualmente.

Art. 27º - O Regulamento do FUMTUR/Paudalho-PE, aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, definirá:

I - as áreas de enquadramento dos projetos e atividades que poderão ser custeados pelo Fundo;

II - os limites de financiamento;

III - os meios e critérios de acesso e seleção de projetos e atividades; e

IV - as formas de prestação de contas.

Parágrafo Único - O Regulamento do FUMTUR/Paudalho-PE deverá ser previamente avaliado pelo Conselho Municipal de Turismo.

CAPÍTULO VII
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES TURÍSTICOS

Art. 28º - Fica criado o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Turísticos – SMIIT/Paudalho-PE, instrumento de reconhecimento das atividades e de gestão das políticas públicas municipais de turismo, de caráter normativo, regulador e difusor, que organiza e disponibiliza informações sobre os diversos segmentos turísticos.

Parágrafo Único - A organização e manutenção do SMIIT/Paudalho-PE ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 29º - O SMIIT/Paudalho-PE, tem por finalidades:

I - reunir dados quantitativos e qualitativos sobre a realidade turística do município, por meio da identificação, registro e mapeamento dos diversos segmentos;
II - viabilizar a pesquisa, a busca por informações turísticas, a contratação de consultores técnicos e estimular toda a cadeia da economia do turismo, além de subsidiar o planejamento e a avaliação das políticas turísticas do Município;

III - identificar agentes de turismo, comunidades e grupos, que atuam no turismo;

IV - servir de instrumento para a busca por informações turísticas e a divulgação turística local;

V - ser um difusor dos atrativos turísticos naturais, culturais e artísticos do Município, facilitando o acesso ao seu potencial e dinamizando a cadeia produtiva;

VI - consolidar informações dos seus integrantes, para incentivar a participação na Conferência Municipal de Turismo e no Conselho Municipal de Turismo, que constituem instâncias deliberativas do Sistema Municipal de Turismo.

Art. 30º - O SMIIT/Paudalho-PE, disponibilizado em formatos impresso ou digital, terá sua implementação por meio de ato administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em acordo com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/Paudalho-PE.

Art. 31º - Podem se cadastrar no SMIIT/Paudalho-PE:

I - pessoas físicas com comprovada atuação na área turística;

II - agentes turísticos comprovadamente atuantes na cidade, que desenvolvam projetos turísticos em prol do Município de Paudalho/PE; e

III - pessoas jurídicas legalmente registradas, localizadas e atuantes na área turística em Paudalho/PE há, no mínimo, 01 (um) ano.

CAPÍTULO VIII
DO SISTEMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO TURÍSTICA

Art. 32º - Fica instituído o Sistema Municipal de Formação e Capacitação Turística, como um conjunto de ações contínuas voltadas para a formação, capacitação e recapacitação dos gestores turísticos e agentes turísticos, bem como para o fomento de pesquisas no campo turístico.

Parágrafo Único - Para consecução dos fins previstos neste artigo, o Sistema Municipal de Formação e Capacitação Turístico tem por objetivos:

I - capacitar e contribuir para profissionalização de gestores turísticos de instituições públicas e privadas dos setores turísticos locais, de

forma a melhor qualificar a formulação de políticas e a gestão de programas, projetos e serviços turísticos oferecidos à população;

II - estimular e fomentar, de forma gradual e ao longo do tempo, a qualificação em todos os segmentos vitais para o funcionamento de um complexo sistema turístico, em diferentes níveis de formação, e que envolvem as seguintes áreas:

a) Turismo Ecológico;

b) Turismo Histórico-Cultural;

c) Turismo de Eventos;
d) Turismo Científico; e

e) Turismo Rural.

III - implementar e desenvolver um sistema voltado para a formação e aperfeiçoamento dos gestores do turismo, contemplando conteúdos e metodologias capazes de oportunizar a compreensão do turismo em múltiplos aspectos, utilizando-se os seguintes aspectos:

a) centralidade para a cidadania e para o desenvolvimento social e econômico;

b) compreensão das políticas públicas de turismo como resposta a realidades objetivas de bases locais e regionais;

c) compreensão da economia do turismo e dos modelos de financiamento público;

d) compreensão e apropriação de ferramentas de gestão de políticas e programas; e

e) compreensão de que o planejamento estratégico é o momento de reflexão política e de correção de rumos, não se reduzindo a uma ferramenta de gestão.

IV - promover cursos de gestão e produção turística, nas suas diversas áreas.

Art. 33º - Fica facultado ao Município buscar parcerias com as diversas instituições públicas e privadas, promotoras de formação e capacitação nos diversos níveis e segmentos turísticos da cidade, para fins de implementar os objetivos do Sistema Municipal de Formação e Capacitação Turístico.

Art. 34º - A organização e manutenção do Sistema Municipal de Formação e Capacitação Turístico ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo Único - O compromisso municipal com o Sistema Municipal de Formação e Capacitação Turístico deve ser exercido na forma de investimento em capacitação do corpo de servidores municipais atuantes na área turística e na criação de cursos, espaços de reflexão e debate sobre os temas do turismo e de seminários e palestras em torno de questões a ele pertinentes.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35º - Toda a implantação e gestão do Sistema Municipal de Turismo – SMT/Paudalho-PE, observará as recomendações, normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Turismo, em especial pelo Sistema Nacional de Turismo.

Art. 36º - As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e ao Fundo Municipal de Turismo.

Art. 37º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paudalho/PE, 09 de novembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:03E35C4A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071 - FMAS, DE 14 DE MAIO DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Desenvolvimento do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade a Sra. **DAMARES ELIAS DE QUEIROZ,** brasileira, portadora do RG nº 4706856 - SDS/PE, CPF(MF) nº 919.429.004-06, do cargo comissionado de Secretário Executivo de Desenvolvimento do município, no percentual 60% seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 14 de maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:42B689B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072 - FMAS, DE 14 DE MAIO DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade a Sra. **TATIANA CRISTINA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 5427852 - SDS/PE, CPF(MF) nº 035.769.204-71, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR**, Benefícios Eventuais, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município, no percentual 35,41% seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 14 de maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:16A3D609

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074 - FMAS, DE 08 DE JUNHO DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade a Sra. **ANGELA MARIA DOS SANTOS NOVAES CAHU,** brasileira, portadora do RG nº 1246535 - SDS/PE, CPF(MF) nº 153.276.984-91, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município, no percentual 100% seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 08 de junho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:8D3779EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075 - FMAS, DE 08 DE JUNHO DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade aos servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	CARGO	CPF	% PERCENTUAL
48109	ANDRE JOSE BERNARDO	MOTORISTA	038.405.334-30	39,37%
45013	CRISTIANE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	018.989.967-09	30,00%
44473	ELIEDJA DE MELO OLIVEIRA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	033.678.504-62	50,00%
48040	KASSIA MAYANNE DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	089.522.204-39	60,00%
43655	LAUDICEIA DE CAMPOS PEREIRA	ATENDENTE	810.731.354-20	30,00%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 08 de junho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:06BB88B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076 - FMAS, DE 18 DE JULHO DE 2018

Ementa: Nomear COORDENADOR, Centro de Referencia Especializada, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LAUDICEIA DE CAMPOS PEREIRA,** brasileira, portadora do RG nº 4253011 - SSP/PE, CPF(MF) nº 810.731.354-20, para o cargo comissionado de **COORDENADOR**, Centro de Referencia Especializada, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 18 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:A30B16A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077 - FMAS, DE 18 DE JULHO DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Desenvolvimento do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade a Sra. **LAUDICEIA DE CAMPOS PEREIRA,** brasileira, portadora do RG nº 4253011 - SSP/PE, CPF(MF) nº 810.731.354-20, ocupante do cargo

comissionado de **COORDENADOR**, Centro de Referencia Especializada, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município, no percentual 56,25% seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 18 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:92C3C76C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº078 - FMAS, DE 18 DE JULHO DE 2018

Ementa: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **PALOMA KARINA BARBOSA DO NASCIMENTO,** brasileira, portadora do RG nº 10104915 - SDS/PE, CPF(MF) nº 116.611.234-90, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 18 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:BCFC10C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº079 - FMAS, DE 18 DE JULHO DE 2018

Ementa: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **RAQUEL MARIA DE SANTANA,** brasileira, portadora do RG nº 7383458 - SDS/PE, CPF(MF) nº 080.652.194-54, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 18 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:7A1F5CF3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº080 - FMAS, DE 18 DE JULHO DE 2018

Ementa: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **THIAGO LUIZ RIBEIRO DA COSTA,** brasileiro, portador do RG nº 9199082 - SDS/PE, CPF(MF) nº 112.679.224-19, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 18 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:E6B43BDC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083 - FMAS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Exonerar COORDENADOR, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFC, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SILVANA MARIA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 3302456 - SDS/PE, CPF(MF) nº 698.765.414-04, do cargo comissionado de **COORDENADOR**, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFC, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de setembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:BE460471

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 022/2018/PMP

Processo nº 022/2018/PMP. CP. Pregão Presencial nº 007/2018. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização, descupinização, desinsetização e higienização de caixas d'água e cisternas de escolas da rede municipal e demais prédios públicos de responsabilidade do município da Pedra – PE. Valor R$ 161.508,77. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo da Pedra - PE, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000; 26/11/2018; Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3858-1621, e-mail cpl.pedra@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 12 de Novembro de 2018.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:B1486E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 012/2018/FMS

Processo nº 012/2018/FMS. CP. Pregão Presencial nº 012/2018. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização, descupinização, desinsetização e higienização de caixas d'água e cisternas de unidades de saúde do município da Pedra – PE. Valor R$ 99.052,58. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo da Pedra - PE, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000; 26/11/2018; Horário: 12:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3858-1621, e-mail cpl.pedra@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 12 de Novembro de 2018.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:1B5C7D46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2018 PROCESSO: 036/2018 - MODALIDADE: PREGÃO Nº 028/2018

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME – CNPJ Nº 29.259.420/0001-79**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EM GERAL TAIS COMO: PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, TFD, VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA), SAMU E H.L.P. NO VALOR DE R$ 65.991,18 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM VINTE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
TOTAL GERAL R$ 22.644,00 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – assistência e alta complexidade hospitalar e ambulatorial
Ação: 2.71 Manutenção das atividades Gerais do programa de média e alta complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 620-3.3.90.30.00 Material de consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – – assistência e alta complexidade hospitalar e ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das atividades Gerais do programa de média e alta complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 620-3.3.90.30.00 Material de consumo

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1001 – assistência e alta complexidade hospitalar e ambulatorial
Ação: 2.70 Manutenção das atividades Gerais do programa de média e alta complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 580-3.3.90.30.00 Material de consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1001 – assistência e alta complexidade hospitalar e ambulatorial
Ação: 2.70 Manutenção das atividades Gerais do programa de média e alta complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 579-3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITARIA –VISA)
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 304 Vigilância sanitária
Programa: 1004 – vigilância em saúde
Ação: 2.76- Manutenção das Ações de vigilância em saúde
Despesa: 736-3.3.90.30.00 Material de consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 304 – Vigilância sanitária
Programa: 1004 – vigilância em saúde
Ação: 2.76 Manutenção das Ações de vigilância em saúde
Despesa: 737-3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGILÂNCIA EM SAÚDE (epidemiológica)
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 305 Vigilância epidemiológica
Programa: 1004 – vigilância em saúde
Ação: 2.76- Manutenção das Ações de vigilância em saúde
Despesa: 768-3.3.90.30.00 Material de consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 305 – Vigilância epidemiológica
Programa 1004 – vigilância em saúde
Ação: 2.77 Manutenção das Ações de vigilância em saúde
Despesa: 769-3.3.90.30.00 Material de consumo

Celebração: **25 de outubro de 2018**
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME – CNPJ Nº 29.259.420/0001-79,** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **25 de outubro de 2018**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:E0B3EEC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2018 PROCESSO: 036/2018 - MODALIDADE: PREGÃO Nº 028/2018

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **P&A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO LTDA – CNPJ Nº 10.578.395/0001-68**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EM GERAL TAIS COMO: PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, TFD, VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA), SAMU E H.L.P. NO VALOR DE R$ 65.991,18 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM VINTE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
TOTAL GERAL R$ 3.444,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – assistência e alta complexidade hospitalar e ambulatorial
Ação: 2.71 Manutenção das atividades Gerais do programa de média e alta complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 620-3.3.90.30.00 Material de consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – – assistência e alta complexidade hospitalar e ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das atividades Gerais do programa de média e alta complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 620-3.3.90.30.00 Material de consumo

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1001 – assistência e alta complexidade hospitalar e ambulatorial
Ação: 2.70 Manutenção das atividades Gerais do programa de média e alta complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 580-3.3.90.30.00 Material de consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1001 – assistência e alta complexidade hospitalar e ambulatorial
Ação: 2.70 Manutenção das atividades Gerais do programa de média e alta complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 579-3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITARIA –VISA)
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 304 Vigilância sanitária
Programa: 1004 – vigilância em saúde
Ação: 2.76- Manutenção das Ações de vigilância em saúde
Despesa: 736-3.3.90.30.00 Material de consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 304 – Vigilância sanitária
Programa: 1004 – vigilância em saúde
Ação: 2.76 Manutenção das Ações de vigilância em saúde
Despesa: 737-3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGILÂNCIA EM SAÚDE (epidemiológica)
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 305 Vigilância epidemiológica
Programa: 1004 – vigilância em saúde
Ação: 2.76- Manutenção das Ações de vigilância em saúde
Despesa: 768-3.3.90.30.00 Material de consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 305 – Vigilância epidemiológica
Programa 1004 – vigilância em saúde
Ação: 2.77 Manutenção das Ações de vigilância em saúde
Despesa: 769-3.3.90.30.00 Material de consumo

Celebração: **25 de outubro de 2018**
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a **P&A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO LTDA – CNPJ Nº 10.578.395/0001-68,** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **25 de outubro de 2018**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:9B40E0FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018/PMP - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Poção – PE, nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 004/2018/PMP, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos com meio fio, em vias do município de Poção - PE.
Empresa Inabilitada: W.H.B. ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 27.262.936/0001-47, deixou de atender ao item 14.2.4.d, do Edital.
Empresas Habilitadas: GSN ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 14.521.443/0001-32; e, F.M.C. CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.956.067/0001-43 (AMPARADO PELA LEI 123/2006).

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 22 de Novembro de 2018, às 09:00 (nove horas), para abertura dos envelopes de propostas de preços, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na Sala da CPL.

Poção - PE, 09 de Novembro de 2018.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:1D2E22F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS UG FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 010/2018

UJ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 010/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 009/2018 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Fornecimento eventual e futuro de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros), destinados para o Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias e SAMU. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 68.525,80 (Sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta reais)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE: 28/11/2018; Horário: 10:00 h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do email: licitacaopombos@yahoo.com, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 12 de novembro de 2018.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:B80ECBDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 031/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 023/2018

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 031/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial – SRP Nº 023/2018. Objeto Nat.: Aquis. Objeto Descr: Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais Elétricos. **Valor Máximo Aceitável R$** 426.415,44 (Quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE; 28/11/2018; Horário: 08h 30 min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do email: licitacaopombos@yahoo.com, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 12 de novembro de 2018.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:717F20FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 010/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 006/2018 - RP. Outros Serviços. **Homologação do Pregão Presencial Nº 006/2018 - RP**, para o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Imagens Radiológicas (Raio-X), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão; e Adjudicação do(s) objeto(s) a empresa: LADENILSON FERREIRA DA SILVA - ME – CNPJ nº 03.376.491/0001-68, no valor total de 85.782,00 (Oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais). Pelo prazo de 12(Doze) meses.

Ribeirão/PE, 12/11/2018.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:4325EEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Programa de Iluminação Pública NIIP Nº: 031/2018 – CPL/PMR. Processo Nº: 040/2018. DISPENSA Nº 006/2018. CPL. Serviços de engenharia concernentes a gestão da manutenção no parque de iluminação pública em regime de produtividade, através das reclamações dos munícipes relacionados ao Município de Ribeirão/PE. Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL, CNPJ n°. 11.896.703/0001-66. Valor: R$ 278.793,00 (Duzentos e setenta e oito mil setecentos e noventa e três reais). Vigência: 29/10/2018 à 29/10/2019.

Ribeirão/PE, 12/11/2018.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:599A7FB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
AVISO DE SUSPENÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
OBJETO: Contratação de serviços para gestão da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso e Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, pneus e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, reboque, etc., conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). A Prefeita Constitucional, nos termos do art. 3º e com amparo no art. 21 §4º da Lei 8666/93, torna público a SUSPENÇÃO da licitação em epígrafe, assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa.
Após as devidas correções, posteriormente será publicado e informado a todos os interessados em conformidade com a Lei

Rio Formoso, 12 de novembro de 2018.

SRA. ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:473D8232

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 114/2018

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a professora **Aurênia Pereira França** concluiu o curso de mestrado em Ciências da Linguagem pela Universidade Católica de Pernambuco, conforme certificado anexo ao seu requerimento;
Considerando que a referida professora requereu o pagamento dos seus vencimentos com base no valor da hora-aula para professor com mestrado;
Considerando que a Lei Municipal nº 1.478/2005 fixou o valor da hora-aula do Professor Mestre e que, ainda, é o diploma legal que regula o assento;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o título de Mestre à professora **Aurênia Pereira França**, matricula nº 203-8;

Art. 2º - Autorizar o Setor de Pessoal a efetuar o pagamento dos vencimentos da referida professora com base no valor da hora-aula em R$ 18,23 (dezoito reais e vinte e três centavos) para todos os fins de direito, com amparo na lei nº 1.478/2005.
Art. 3º - Determinar o Setor de Pessoal a proceder com as devidas anotações na Ficha Funcional da professora em apreço.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 09/11/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:51962B1E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 115/2018

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu o servidor **MARIA DE LOURDES DE SOUZA, matrícula 94-0,** em 08.11.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 30 (trinta) dias à servidora supramencionada, a partir de 02.12.2018 até 02.01.2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:98814DA8

PREFEITURA
ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSOS

TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2018 PL Nº 184/2018.

Analisando a ata de sessão (09.11.2018) para julgamento de habilitação das empresas na Tomada de Preço nº 013/2018, ficou marcado data para abertura dos envelopes de preço, sem, contudo, abrir prazo para recursos contra habilitação.
Desta forma, em conformidade com o Artigo 109 da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos contra a habilitação das empresas.
Fica sem data marcada para próxima sessão de abertura dos envelopes de proposta de preço.

Salgueiro/PE, 12 de novembro de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:8A6A3AC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - VALOR - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2017 - PROCESSO Nº 045/2017 ; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2017; Alteração no valor do contrato referente a: Contratação de serviços de engenharia visando a conclusão dos serviços remanescentes da construção da Escola Valderes Lima Brito, localizada no Loteamento Delmário Braga, neste Município, oriundo do Processo nº 045/2017 ; Modalidade: Concorrência nº 01/2017; Contratado (a): CONSTRUTORA CORRENTES LTDA; CNPJ: 10.550.807/0001-51; Valor acrescido: R$ 8,00 (oito reais);

São Bento do Una: 31/10/2018

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9D6B7B85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018 - PROCESSO Nº 17/2018; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental Lenita Fontes Cintra (Lote 01), oriundo do Processo nº 17/2018; Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2018; Contratado (a): CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP; CNPJ: 06.958.998-18; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 09/11/2018 à 09/03/2018.

São Bento do Una: 09/11/2018;

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A96ADD5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018

Processo Nº: 00040/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00016/2018, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de Pneus para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Caetano, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: **Itens 5, 8, 10, 14, 18, 19, 20:** J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME. CNPJ: 08.980.197/0001-84, pelo valor de R$ 199.377,00. **Itens 1, 3, 6, 7, 11, 12, 15, 17, 21, 22, 23:** P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - EPP. CNPJ: 10.578.395/0001-68, pelo valor de R$225.358,00. **Itens 2, 4, 9, 13, 16:** ROSALIA SIMONE DE OLIVEIRA MELO - EPP. CNPJ: 04.909.103/0001-20, pelo valor de R$199.360,00.

São Caetano, 12/11/2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:C5169364

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 017/2018 – SRP - PL N° 050/2018 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de um veículo tipo Van destinado ao Transporte de Estudantes, no valor máximo aceitável R$ 173.902,50 (cento e setenta e três mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos) e um veículo ultilitário/passeio para atender os serviços da Secretaria Municipal de Educação no valor máximo aceitável R$ 81.040,00 (oitenta e um mil e quarenta reais) , de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Total: R$ 254.942,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião - 28/11/2018; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 12/11/2018

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:9F97B17A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - SRP

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de tabletes para doação aos dois melhores estudantes de cada sala do quinto ao último ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino, em reconhecimento ao desempenho individual durante o ano letivo, conforme a Lei Municipal n° 538/2013, do Município de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I, do edital respectivo. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico, com o critério de julgamento fixado no edital, a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, que o resultado do julgamento das Propostas teve as seguintes análises técnicas: a empresa **AM COMÉRCIO LTDA – CNPJ N° 09.088.143/0001-71,** verificou-se que o modelo M7S QUAD CORE, corresponde a memória RAM 512 MB, inferior as especificações do Termo de Referência que exigi memória RAM de 1,0 GB, logo desclassificada. As empresas **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS-EIRELE – CNPJ N° 30.531.122/0001-75** e **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME – CNPJ Nº 11.004.395/0001-17,** verificou-se que as mesmas atendem as especificações do Termo de Referência, logo classificadas. Os autos do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados. Fica a retomada da sessão para etapa de lances marcada para o dia 20 de novembro de 2018, às 09:00 horas, no mesmo local da sessão inaugural.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:AD9305AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 041/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande, nos termos dos arts. 49, *caput* e 59 *caput* da Lei 8.666/93, torna público a **ANULAÇÃO** da licitação em epígrafe, cujo objeto é a "*Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Tributária para Assessoramento ao Departamento de Tributos visando levantar créditos tributários junto às Instituições Financeiras localizadas no Município de São José da Coroa Grande – PE"* conforme fundamentos em decisão e parecer jurídico no mesmo constante.

São José da Coroa Grande/PE, 08 de novembro de 2018.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.
(***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:C89C6A8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Aos nove (09) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito) às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, sob a Presidência do Sr. Romualdo de Carvalho Falcão e os Srs. Ivaldo Guimarães Xavier e José Leôncio de Moura Terto, membros desta Comissão, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com a finalidade especifica de acolher sentença proferida pela Excelentíssima Juíza de Direito Substituta da Comarca de São José do Belmonte, a Senhora CARLA DE MORAES REGO MANDETTA, referente ao Mandado de Segurança nº 0000499-10.2018.8.17.3330, impetrado pela empresa **NICONSTROL – NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LTDA – EPP**, referente a Concorrência nº 002/2018, de 04 de junho de 2018 - Construção do Abatedouro Público Municipal, onde determinou a anulação da Ata do dia 16/08/2018 (página nº 2097 do processo), que declarava vencedora do certame, a empresa **JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI** e conseqüentemente a sua classificação, por entender a MM Julgadora que a "*Comissão Permanente de Licitação, ao desconsiderar as irregularidades demonstradas, até mesmo demonstradas no parecer do Engenheiro da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, e declarar a empresa JC Serviços e Construtora Eireli vencedora do certame, ao arrepio da lei e do edital do certame, agiu em inegável afronta aos princípios da legalidade, moralidade e igualdade que devem nortear os atos da Administração Pública*", cabendo ressaltar que esta Comissão somente estava atendendo a determinação do Órgão Fiscalizador - Tribunal de Contas do Estado, através do Ofício TC/NEG/GAON/IRAR nº 004/2018 (folhas 1319-1322) e TC/NEG/GAON/IRAR nº 008/2018 (folhas 1366). Em seguida com a desabilitação da empresa **JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI,** foi declarada vencedora do certame a segunda colocada, a empresa **NICONSTROL – NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LTDA** por apresentar uma proposta no valor de **R$ 1.590.251,23** (um milhão quinhentos e noventa mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos). Em seguida e nada a mais tratar declarou encerrada a sessão. Do que, para constar eu Ivaldo Guimarães Xavier lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e por participantes por ventura presentes.

São José do Belmonte, 09 de novembro de 2018.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Secretário

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Membro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:441DFD46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/2018

DECRETO Nº 46/2018

Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Por determinação do Excelentíssimo Sr.º Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, fica Decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta e indireta no expediente do dia 16 de Novembro de 2018, em razão do feriado do dia 15 de Novembro, dia da Proclamação da República.
Art. 2º - Excetuam-se dos dispostos neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço Público Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 12 de Novembro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:376024EC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO.

Processo Licitatório Nº: 148/2018. Tomada de Preços Nº 030/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA DE ENERGIA, PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PE 005, ENTRE TIÚMA E A BR-408, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. Valor Máximo Aceitável: R$ 216.487,65 (DUZENTOS E DESESSEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). Local e data da sessão de abertura: Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. Data: 29/11/2018; Hora: 08:00h. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: *slm.licitacao.obras@gmail.com*.

São Lourenço da Mata/PE, 12/11/2018.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:C0563D22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018

OBJETO: fornecimento de materiais de construção para doação à população de baixa renda de São Vicente Férrer-PE, nos termos da Ata de Registro de Preços n° 04/2018-PMSVF advinda do Pregão Presencial n° 08/2018.

CONTRATADA: FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ sob nº. 30.799.010/0001-08.

VALOR TOTAL: R$ 46.970,83 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

São Vicente Férrer, 23 de agosto de 2018.

LUZANITA MONTEIRO DE SÁ E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:DEDFF0A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018

OBJETO: fornecimento de materiais de construção destinados ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Ata de Registro de Preços n° 04/2018-PMSVF advinda do Pregão Presencial n° 08/2018.

CONTRATADA: FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ sob nº. 30.799.010/0001-08.

VALOR TOTAL: R$ 14.065,71 (quatroze mil, sessenta e cinco reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

São Vicente Férrer, 23 de agosto de 2018.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:49E958BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, a GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02, RESOLVEM: HOMOLOGAR o Processo Licitatório protocolado sob nº. 35/2018, na modalidade Pregão Presencial sob nº. 07/2018, cujo objeto é a elaboração de ata de registro de preços para futuras prestações de serviços de reprodução de cópias xerográficas, encadernação, impressão colorida e plastificação destinados às necessidades de diversas secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer-PE, tendo como adjudicada a empresa **MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO FARIAS 43490115449**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.865.716/0001-91, com endereço sito a Rua Alberto Moura, n° 36, Cohab, São Vicente Férrer-PE, cujo valor total é de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

São Vicente Férrer, 12 de julho de 2018.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUZANITA MONTEIRO DE SÁ E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3FCF0967

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018

OBJETO: registro de preços para futuras prestações de serviços de reprodução de cópias xerográficas, encadernação, impressão colorida e plastificação destinados às necessidades de diversas secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer-PE.

CONTRATADA: MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO FARIAS 43490115449, CNPJ nº. 16.865.716/0001-91.

VALOR TOTAL: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São Vicente Férrer, 12 de julho de 2018.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUZANITA MONTEIRO DE SÁ E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:25552E1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, a GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02, RESOLVEM: HOMOLOGAR o Processo Licitatório protocolado sob nº. 36/2018, na modalidade Pregão Presencial sob nº. 08/2018, cujo objeto é a elaboração de ata de registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção destinados às necessidades de diversas secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, tendo como adjudicada a empresa **FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº. 30.799.010/0001-08, com endereço sito a Rua José Mariano, n° 37, Centro, Lagoa do Carro-PE, CEP: 55.820-000, cujo valor total é de R$ 288.799,90 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

São Vicente Férrer, 23 de agosto de 2018.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUZANITA MONTEIRO DE SÁ E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5648E39E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018

OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção destinados às necessidades de diversas secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste município.

CONTRATADA: FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ sob nº. 30.799.010/0001-08.

VALOR TOTAL: R$ 288.799,90 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São Vicente Férrer, 23 de agosto de 2018.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUZANITA MONTEIRO DE SÁ E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:80FC5A54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018

OBJETO: fornecimento de materiais de construção destinados a diversas secretarias do município de São Vicente Férrer-PE, nos termos da Ata de Registro de Preços n° 04/2018-PMSVF advinda do Pregão Presencial n° 08/2018.

CONTRATADA: FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ sob nº. 30.799.010/0001-08.

VALOR TOTAL: R$ 84.727,09 (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e nove centavos)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

São Vicente Férrer, 23 de agosto de 2018.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:2297F477

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2018

CONTRATO N° 39/2018
OBJETO: serviços artísticos com a apresentação do SHOW DA BANDA ANJOS DO FORRÓ, em virtude da realização dos Festejos Juninos no Município de São Vicente Férrer – PE.
CONTRATADA: JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.553.082/0001-18.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CONTRATO N° 40/2018
OBJETO: serviços artísticos com a apresentação do SHOW DA BANDA FORRÓ D2, em virtude da realização dos Festejos Juninos no Município de São Vicente Férrer – PE.
CONTRATADA: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 29.276.518/0001-34.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CONTRATO N° 41/2018
OBJETO: serviços artísticos com a apresentação do SHOW DA BANDA NORDESTINOS DO FORRÓ, em virtude da realização dos Festejos Juninos no Município de São Vicente Férrer – PE.
CONTRATADA: JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES, CNPJ nº 14.915.628/0001-21.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CONTRATO N° 42/2018
OBJETO: serviços artísticos com a apresentação do SHOW DO SANFONEIRO GEO MOURA E BANDA, em virtude da realização dos Festejos Juninos no Município de São Vicente Férrer – PE.
CONTRATADA: GEANDRO DE MOURA SILVA 07404869420, CNPJ nº 16.915.885/0001-99.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

CONTRATO N° 43/2018
OBJETO: serviços artísticos com a apresentação do SHOW DA BANDA GEO E SEUS MANOS, em virtude da realização dos Festejos Juninos no Município de São Vicente Férrer – PE.
CONTRATADO: GEILSON MONTEIRO DA SILVA, CPF nº 896.055.864-87.
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

CONTRATO N° 44/2018
OBJETO: serviços artísticos com a apresentação do SHOW DO BAIXINHO DOS OITO BAIXOS E BANDA, em virtude da realização dos Festejos Juninos no Município de São Vicente Férrer – PE.
CONTRATADO: ALDO LOUREÇO GUERRA, CPF nº 795.577.754-91.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

CONTRATO N° 45/2018
OBJETO: serviços artísticos com a apresentação do SHOW DO MÚSICO MAHATMA COSTA E BANDA, em virtude da realização dos Festejos Juninos no Município de São Vicente Férrer – PE.
CONTRATADA: GIORDANO MAHATMA ROSENDO DA COSTA 01178824454, CNPJ nº. 11.811.694/0001-63.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CONTRATO N° 46/2018
OBJETO: serviços artísticos com a apresentação do SHOW DO MÚSICO LUIZINHO DE SERRA E BANDA, em virtude da realização dos Festejos Juninos no Município de São Vicente Férrer – PE.
CONTRATADA: PRIME BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.448.282/0001-69.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

São Vicente Férrer, 08 de junho de 2018.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:0EA41E6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços – 2018. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. Objeto: contratação de atração musical, tendo em vista a tradicional festa do Padroeiro São Francisco de Assis, no Povoado de São Francisco, município de Solidão/PE, no dia 10 de novembro de 2018. Contratado: JOSE BARTOLOMEU SIQUEIRA TAVARES. CPF: 514.194.914-15. Valor: R$ 1.548,00. Vigência: 08/11/2018 à 08/12/2018.

Solidão/PE, 08/11/2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Gestor Municipal.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:EF70F587

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços – 2018. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. Objeto: contratação de atração musical, tendo em vista a tradicional festa do Padroeiro São Francisco de Assis, no Povoado de São Francisco, município de Solidão/PE, no dia 10 de novembro de 2018. Contratado: VALDEIR TAVARES PEREIRA. CPF: 053.421.084-89. Valor Global: R$ 834,00. Vigência: 08/11/2018 à 08/12/2018.

Solidão/PE, 08/11/2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Gestor Municipal.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:59382388

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 011/2017, decorrente do PL 005/2017, Convite 001/2017, FUNDO DE SAÚDE DE SOLIDÃO/PE. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 5 meses, que tem por objeto os serviços de análises clínicas e exames laboratoriais de rotina e terceirizados, de detecção e diagnóstico. Contratada: PUBLIC G & G LABORATORIOS BRITO LTDA. CNPJ/MF sob o N. 05.941.260/0001-85. Prazo acrescido: 5 meses. Nova vigência: de 14/06/2018 à 14/11/2018.

Solidão - PE, 13/06/2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:25F8BE21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAGENDAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A **PREFEITURA DE SURUBIM/PE** comunica o REAGEMDAMENTO da abertura do Processo Licitatório Nº 042/2018 – Tomada de Preços Nº 004/2018 – **Objeto**: Contrataçãodeempresadeengenharia para execução das obras dividas da seguinte forma: **LOTE I** - Construção de uma Academia da Saúde no Bairro "COHAB 2" (Modalidade Básica), no valor máximo aceitável de **R$ 128.359,17 (cento e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)**; e o **LOTE II**- Revitalização da praça de Lagoa da Vaca e sua adaptação para uma Academia da Saúde (Modalidade Básica),no valor máximo aceitável de **R$ 110.022,44 (cento e dez mil vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Convênio de Repasse firmado através das Propostas de Nº 08937.1390001/18-006 e Nº 08937.1390001/18-007 – Ministério da Saúde (MS) e o Município de Surubim/PE, através da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Data da Sessão: **20/11/2018 às 12h00**. **Horário de Brasília**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 12 de Novembro de 2018.

FELIPE MOURA CÂMARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:8965349D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2018

Processo Nº: 000053/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2018. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00004/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO RIACHO DO GADO NO MUNICÍPIO DE TABIRA COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 28.018.256/0001-45, pelo valor de R$ 116.517,51.

Tabira, 12 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:F958DECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2018

Contrato Nº: 00081/2018. Processo Nº: 000053/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2018. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO RIACHO DO GADO NO MUNICÍPIO DE TABIRA COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Contratado: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 28.018.256/0001-45. Valor R$ 116.517,51. Vigência: de 12/11/2018 a 12/03/2019.

Tabira, 12 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:CD338B1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TACARATU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, a exigência constitucional para investidura em cargo público de aprovação prévia de concurso público de provas ou de provas e títulos, contida no artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, a necessidade do Município em cumprir a exigência Constitucional, para suprir a necessidade do quadro de servidores;
CONSIDERANDO, o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme dispõe o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tacaratu/PE, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público Efetivo.
Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.
Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.
Art. 3º - A Comissão terá como integrantes os Servidores:
Ana Lúcia Lima Cruz: Cargo: Secretária Legislativa, Escolaridade: Fundamental Completo;
Maria das Graças de Araújo Oliveira: Cargo: Diretora de Finanças e Orçamento, Escolaridade: Fundamental Completo;
Maria Socorro de Sá Araújo: Cargo: Continua, Escolaridade: Fundamental Completo;
§ 1º - A Comissão terá como Presidente a **Servidora Maria das Graças de Araújo Oliveira**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.
Art. 4º – Definir que a comissão ora instituída, desenvolva todas as atividades necessárias à realização do Concurso Público.
Art. 5º – Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tacaratu/PE, em 19 de outubro de 2018.

CAIQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:00CAA295

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARITINGA DO NORTE PE

Aviso de Licitação

Processo nº 007/2018. Comissão: CPL. Tomada de Preços nº 002/2018. Objeto Nat Contratação de Empresa Especializada para a Construção de um UBS Tipo Padrão 1, no Distrito de Pão de Açúcar, no Município de Taquaritinga do Norte, Conforme Projeto Básico em Anexo. Valor máximo aceitável: O valor total da Presente Licitação está estimado em **R$ 743.572,90** (Setecentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos). **Local e data de Abertura: Auditório Municipal Edivaldo Felix da Silva, sede da Prefeitura Municipal, com endereço a Rua Pe. Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, em 28/11/2018 às 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com; Tel. (81) 3733 1156, no horário das 7:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.**

Taquaritinga do Norte, 12 de novembro de 2018.

ALBERTO MAGNO LIMA BARBOSA.
Presidente CPL - FMS.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8C5E308D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a **PUBLICAÇÃO** veiculada no Diário dos Municípios de Pernambuco AMUPE, na edição do dia **05/07/2018, página 70,** referente ao Processo Licitatório nº 018/2018, Inexigibilidade nº 004/2018. Para contratação do Show musical de SILVÂNIA E PAULINHA, para animação das festividades de encerramento dos festejos Juninos na Vila Barbosa, Zona Rural de Terezinha/PE.

Terezinha, 05 de setembro de 2018.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:C7AF6190

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PONTA FACULTATIVO EM 16/11/2018

DECRETO Nº 34 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre Ponto Facultativo, o dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira) no Município de Terra Nova/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso XXXVI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Nota emitida pela Casa Civil do Estado de Pernambuco, dando ponto facultativo para o dia 16 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 de novembro em comemoração à Proclamação da República;

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro é uma quinta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir despesas de custeio;

DECRETA:

Art. 1° - Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira).

Art. 2° - O disposto nesse decreto não se aos serviços considerados essenciais e imprescritíveis a população do município, tais como, atendimento hospitalar e coleta de lixo, limpeza pública, não se beneficiam do ponto facultativo.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2018

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:8C4E00FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADES

O Prefeito do Município de Timbaúba, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica, em comemoração a Festa da Primavera do Município no dia 09 de novembro de 2018, as seguintes inexigibilidades de licitação: **Inexigibilidade 012/2018 – PL nº 051/2018** - para contratação do show da Banda: **SEDUTORA,** no valor de R$ 25.000,00, fornecedor exclusivo BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.789.244/0002-98.

Timbaúba, 12 de novembro de 2018.

ULISSES FELINTO FILHO.
Prefeito**.**

Publicado por:
Bruno Cesar Lopes da Nobrega
Código Identificador:7790BB5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 137/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas no Art. 157 da Lei Municipal 418/1993, de 21 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **FRANCISCA ÂNGELA DA SILVA LEITE**, professora do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Verdejante/PE, matrícula funcional nº 64, **MÁRCIA MARIA LIMA DA SILVA**, agente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Verdejante/PE, matrícula funcional nº 120, e **JAQUELINE LEITE DE ARAÚJO**, agente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Verdejante/PE, matrícula funcional nº 106, para, sob presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o ofício SCI nº 058/2017, oriundo da Coordenadora do Sistema de Controle Interno do Município de Verdejante/PE, em desfavor da servidora **MARIA ANGELINA FERREIRA MATIAS**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 125, por possível acumulação ilícita de cargos públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Verdejante/PE, 05 de novembro de 2018.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:87AEFB1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0023/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 0016/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 0016/2018, para Aquisição de moveis e equipamentos eletrônicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério-PE, Conforme Proposta de Nº 69902.112000/1180-07, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7: Francris Livraria e Papelaria Ltda - EPP. CNPJ: 24.348.443/0001-36, pelo valor de R$23.550,00 Item 5: S D de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$41.600,00.

Vertente do Lério, 12/11/2018.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F20F890A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADIAMENTO DE SESSÃO

Comunicamos a todos os interessados que devido Pedido de Impugnação ao Edital apresentado pela Empresa licitante L N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO EPP, fica adiada sessão de apresentação das propostas, **Processo de Licitação nº 014/2018 – Pregão Presencial nº 14/2018 - Objeto**: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço na Confecção de Material Gráfico ao Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu-PE, após correção do Edital será publicado nova data.

Xexéu, 12 de novembro de 2018

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:82772370

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADIAMENTO DE SESSÃO

Comunicamos a todos os interessados que devido Pedido de Impugnação ao Edital apresentado pela Empresa licitante L N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO EPP, fica adiada sessão de apresentação das propostas, **Processo de Licitação nº 013/2018 – Pregão Presencial nº 12/2018 - Objeto**: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço e Confecção de Material Gráfico para atender as necessidades do CEO – Centro de Especialidades Odontológica, das Unidades Básicas de Saúde – UBS, do Hospital e Unidade Mista Santa Joana e da Secretaria de Saúde Municípiode Xexéu – PE, após correção do Edital será publicado nova data.

Xexéu, 12 de novembro de 2018

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:05CF60E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2018

NÚMERO DO CONTRATO: 021/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO
CONTRATADA: BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA EPP
CNPJ N° : 09.239.373/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADO A VEÍCULO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.144,00 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)

PRAZO: 02 (dois) meses.

Xexéu, 12 de abril de 2018.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:FB9E2099

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2018

NÚMERO DO CONTRATO: 049/2018
NATUREZA: FORNECIMENTO

CONTRATADA: CLAUDOMIRO ALVES DA SILVA – (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

CNPJ N° : 29.730.980/0001-60

OBJETO: CONFECÇÃO DE CAMISAS PADRONIZADAS, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.482,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

PRAZO: 02 (dois) meses.

Xexéu, 22 de Outubro de 2018.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:3093B82A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

PROCESSO Nº 065/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT HI WALL DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DO PAULISTA. HOMOLOGO nos termos do Parecer do Pregoeiro, à empresa vencedora**: THALITA SIMONE SILVA DO CARMO,** inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ 21.217.985/0001-81, situada à Rua Santo Aleixo, nº 355, Santo Aleixo - Jaboatão dos Guararapes/PE, com proposta no valor global de **R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)**.
Paulista, 12/11/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:862DDFB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

PROCESSO Nº 065/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT HI WALL DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DO PAULISTA. HOMOLOGO nos termos do Parecer do Pregoeiro, à empresa vencedora**: THALITA SIMONE SILVA DO CARMO,** inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ 21.217.985/0001-81, situada à Rua Santo Aleixo, nº 355, Santo Aleixo - Jaboatão dos Guararapes/PE, com proposta no valor global de **R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)**.

Paulista, 12/11/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:75E403EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2018

Aos 08 dias do mês de Novembro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra - Centro - Belo Jardim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 035/2018, de 20 de Julho de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2018 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de PNEUS a serem utilizados pela Secretaria de Obras do Município de Belo Jardim; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ nº 10.260.222/0001-05.

VENCEDOR: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 04.896.962/0001-21						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRA	PIRELLI	UNID.	6	1.910,00	11.460,00
2	CAMÂRA DE AR 12.5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRA	MAGGION	UNID.	6	157,00	942,00
3	PROTETOR DIANTEIRO 12.5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRA	ECOBORR	UNID.	4	80,00	320,00
4	PNEU 275/80R22.5 RADIAL PARA CAMINHÃO	PERELLI	UNID.	6	1.990,00	11.940,00
9	CÂMARA DE AR 215/75R17.5 PARA CAMINHÃO	MAGGION	UNID.	12	97,00	1.164,00
TOTAL						25.826,00

VENCEDOR: EL ELYON PNEUS EIRELI						
CNPJ: 29.259.420/0001-79						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	PNEU TRASEIRO 17.525 PARA RETROESCAVADEIRA	TITAN	UNID.	6	5.140,00	30.840,00
6	CÂMARA DE AR 17.525 PARA RETROESCAVADEIRA	QBOM TORTUGA	UNID.	12	385,00	4.620,00
7	PROTETOR TRASEIRO 17.525 PARA RETROESCAVADEIRA	CARRETEIRO	UNID.	4	216,00	864,00
13	PNEU TRASEIRO 90/90–18 PARA MOTO	TECHNIC	UNID.	3	210,00	630,00
15	PNEU CARRINHO DE MÃO	MAGGION	UNID.	100	65,00	6.500,00
16	CÂMARA DE AR P/ PNEU CARRINHO DE MÃO	MAGGION	UNID.	300	30,00	9.000,00
TOTAL						52.454,00

VENCEDOR: J GOMES DA SILVA MAGAZINE						
CNPJ: 08.980.197/0001-84						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	PNEU 215/75R17.5 PARA CAMINHÃO	GOODYEAR	UNID.	12	1.045,00	12.540,00
10	PNEU 165/70R13 PARA CARRO	GOODYEAR	UNID.	20	240,00	4.800,00
11	PNEU DIANTEIRO 2.75-18 PARA MOTO	LEVORIN	UNID.	3	193,00	579,00
12	CÂMARA DE AR 2.75-18 PARA MOTO	LEVORIN	UNID.	6	68,00	408,00
14	CÂMARA DE AR 90/90–18 PARA MOTO	LEVORIN	UNID.	6	50,00	300,00
TOTAL						18.627,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Belo Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00023/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CESAR RODAS COMERCIAL LTDA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 9.
Valor: R$ 25.826,00.
- EL ELYON PNEUS EIRELI.
Item(s): 5 - 6 - 7 - 13 - 15 - 16.
Valor: R$ 52.454,00.
- J GOMES DA SILVA MAGAZINE.
Item(s): 8 - 10 - 11 - 12 - 14.
Valor: R$ 18.627,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Jardim.

Belo Jardim - PE, 08 de Novembro de 2018

JOSÉ GENILSON MANSO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:BF9E8844

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2018

Aos 12 dias do mês de Novembro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Caetano, Município de São Caetano, localizada na Praça Josué Gomes - Centro - São Caetano - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 068, de 23 de Julho de 2018, Decreto Municipal nº 021, de 29 de Maio de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2018 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de Pneus para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Caetano; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - CNPJ Nº 10.091.585/0001-56;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO - CNPJ Nº 12.130.524/0001-86;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO - CNPJ Nº 12.775.279/0001-64.

VENCEDOR: J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME						
CNPJ: 08.980.197/0001-84						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	Pneu 900-20 Borrachudo	PIRELLI	Unid.	45	1.385,00	62.325,00
8	Pneu 205/70R 15	GOODYEAR	Unid.	30	645,00	19.350,00
10	Pneu 175/70R 14	GOODYEAR	Unid.	60	300,00	18.000,00
14	Pneu 14.00-24 12 Lonas	GOODYEAR	Unid.	10	2.895,00	28.950,00
18	Pneu 275/80R 22,5	FORMULA	Unid.	24	1.950,00	46.800,00
19	Pneu 185/65R 15	GOODYEAR	Unid.	30	424,00	12.720,00
20	Pneu 175/65R 14	GOODYEAR	Unid.	36	312,00	11.232,00
TOTAL						199.377,00

VENCEDOR: P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - EPP						
CNPJ: 10.578.395/0001-68						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Pneu 1000-20 Borrachudo	PIRELLI	Unid.	30	1.685,00	50.550,00
3	Pneu 195/65R 15	FIRESTONE	Unid.	12	385,00	4.620,00
6	Pneu 215/75R 17,5	PIRELLI	Unid.	30	985,00	29.550,00
7	Pneu 295-80R 22,5	PIRELLI	Unid.	27	2.080,00	56.160,00
11	Pneu 165/70R 13	CONTINENTAL	Unid.	40	210,00	8.400,00
12	Pneu 205/75R 16	BRIDGESTONE	Unid.	24	637,00	15.288,00
15	Pneu 225/70R 15	PIRELLI	Unid.	10	635,00	6.350,00
17	Pneu 225/75R 16	BRIDGESTONE	Unid.	24	885,00	21.240,00
21	Câmara de ar 1000/20	MAGION	Unid.	80	174,00	13.920,00
22	Protetores aro 20	ECOBORR	Unid.	160	46,00	7.360,00
23	Câmara de ar 900/20	MAGION	Unid.	80	149,00	11.920,00
TOTAL						225.358,00

VENCEDOR: ROSALIA SIMONE DE OLIVEIRA MELO - EPP						
CNPJ: 04.909.103/0001-20						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Pneu 1000-20/Simples	GOODYEAR	Unid.	60	1.380,00	82.800,00
4	Pneu 900-20/Simples	GOODYEAR	Unid.	30	1.120,00	33.600,00
9	Pneu 175/70R 13	FIRESTONE	Unid.	80	216,00	17.280,00
13	Pneu 7.50-16 Trator	FIRESTONE	Unid.	10	688,00	6.880,00
16	Pneu 17.5.25	FIRESTONE	Unid.	10	5.880,00	58.800,00
TOTAL						199.360,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Caetano firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de São Caetano, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano - CNPJ nº 12.130.524/0001-86; Fundo Municipal de Saúde de São Caetano - CNPJ nº 12.775.279/0001-64.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME.
Item(s): 5 - 8 - 10 - 14 - 18 - 19 - 20.
Valor: R$ 199.377,00.
- P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - EPP.
Item(s): 1 - 3 - 6 - 7 - 11 - 12 - 15 - 17 - 21 - 22 - 23.
Valor: R$ 225.358,00.
- ROSALIA SIMONE DE OLIVEIRA MELO - EPP.
Item(s): 2 - 4 - 9 - 13 - 16.

Valor: R$ 199.360,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano.

São Caetano - PE, 12 de Novembro de 2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:6692BE07

